



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para contratação de empresa para a locação de materiais e equipamentos para eventos, incluindo recursos humanos, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

Grupo de itens	Descrição constante no catálogo de serviços - PMPA	Código do catálogo de Serviços - PMPA
1	Locação de Equipamentos para Eventos - Grupo 1: Infraestrutura para eventos I - sonorização, filmagem, projeção e iluminação	1229
2	Locação de Equipamentos para Eventos - Grupo 2: Infraestrutura para eventos II - tapume, praticável, lonas, toldos, tablados, cavalete, barricada, estruturas pré-montadas	
3	Locação de Equipamentos para Eventos - Grupo 3: Mobiliário (interno e externo), decoração para eventos e itens diversos	
4	Locação de Equipamentos para Eventos - Grupo 4: Recreação Infantil	
5	Locação de Equipamentos para Eventos - Grupo 5: Prestação de serviços de mão de obra	
6	Locação de Equipamentos para Eventos - Grupo 6: Geradores	

1.2. Parcelamento do objeto

1.2.1. Foi realizado o parcelamento do objeto.

1.2.1.1. Tal enquadramento justifica-se porque o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução. Além disso, a divisão em grupos de itens visa facilitar o atendimento da demanda, uma vez que cada grupo possui itens similares e que se complementam.

1.2.1.2. A contratação será dividida em grupos de itens, formados por um ou mais itens cada, conforme indicado neste documento, facultando-se à empresa a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.2.1.2.1. Justifica-se a realização em grupos de itens em consonância com o exposto no item 1.2.1.

1.3. Regime de empreitada/execução: por preço unitário.

1.4. Critério de julgamento

1.4.1. O critério de julgamento desta contratação é menor preço por grupo de itens.

1.4.1.1. Tal enquadramento justifica-se porque qualquer empresa com a capacidade técnica mínima exigida para esta contratação tem capacidade de entregar o objeto, recaiando em vantagem econômica para a Administração.

1.4.2. Será obedecido o disposto no § 2º do art. 82 da Lei 14.133/2021.

1.5. Fazendo uso do [Decreto Municipal nº 22.357, de 11 dezembro de 2023](#), art. 3º, o Registro de Preços em tela se enquadra nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço.

1.6. Definição do objeto

1.6.1. Classifica-se o objeto desta contratação como serviço comum.

1.6.1.1. Tal enquadramento justifica-se porque os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.6.2. O presente objeto se trata de serviços **sem** dedicação exclusiva de mão de obra (cessão de mão de obra).

1.7. Subcontratação

1.7.1. A contratada, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades assumidas nesta contratação e legais, poderá subcontratar, em parte o objeto do presente Contrato, se for conveniente para a Administração Municipal, mediante prévia e escrita autorização do CONTRATANTE, inclusive para as obras ou serviços para os quais foi exigida a apresentação de capacidade técnica.

1.7.1.1. Deverá ser demonstrado pela Contratada que a subcontratada detém a capacidade técnica exigida para a habilitação na contratação, nos casos de subcontratação de obras ou serviços para os quais foi exigida a apresentação de capacidade técnica.

1.7.1.1.1. Justifica-se a exigência acima, em razão do artigo 122 da Lei 14.133/2021 e do Acórdão 963/2024-Plenário TCU.

1.7.1.2. Todas as parcelas são passíveis de subcontratação, uma vez que não é proveitosa a definição expressa de limites e parcelas de subcontratação porque pode inviabilizar a execução do objeto.

1.8. Consórcio

1.8.1. Permite a participação de consórcio.

1.8.1.1. Justifica-se, tendo em vista ser a previsão legal.

1.8.1.2. Não será exigido do consórcio de empresas um acréscimo percentual sobre o valor exigido da empresa não reunida em consórcio, para fins de habilitação econômico-financeira, nos termos do § 1º, do art. 15, da Lei Federal nº 14.133/2021, porque no Município a habilitação econômico-financeira é regada pela OS nº 03/2021, entende-se que os percentuais e valores fixados na referida norma são suficientes para aferir a saúde financeira das empresas, ao passo que, acrescer os requisitos pode significar restrição ao mercado.

1.9. Esta contratação está adequada à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

1.10. Este Registro de Preço não gera contrato conforme as hipóteses do art. 95, da lei de licitações 14.133/2021.

1.10.1. Justifica-se não firmar contrato porque as contratações decorrentes do registro de preços poderão ter o instrumento de contrato substituído pela nota de empenho quando o seu valor for igual ou inferior ao limite da dispensa de licitação prevista nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme o caso, ou, quando o prazo de execução for igual ou inferior a 30 dias, sem que haja obrigações futuras.

1.10.1.1. Há diversas e frequentes demandas ao longo da vigência do registro de preços cujo valor é inferior ao da dispensa de licitação em razão do valor e cujo prazo de execução é inferior a 30 (trinta) dias.

1.10.1.2. Muitos eventos são previstos com poucos dias de antecedência, para atendimento de demandas urgentes dos órgãos/entidades, sem se adentrar no mérito desta urgência, ou de demandas advindas da população, por exemplo, do Orçamento Participativo e da Descentralização da Cultura.

1.10.1.3. A formalização do termo de contrato em todas as demandas pode ocasionar a inexecução de eventos, gerando frustração do público alvo do evento e repercussão negativa para a Administração, visto os trâmites administrativos necessários para a sua efetivação, tais como a prestação de garantia, que em várias oportunidades se mostrou morosa ou até mesmo inviável, em razão das empresas não conseguirem ou não quererem prestá-la por conta do valor irrisório da demanda, e da demora, em alguns casos, da própria assinatura do contrato, que ocorre fora da DLC e dos órgãos demandantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se no estudo técnico preliminar (ETP), itens 1 e 4.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade

3.1.1. A fim de evitar possíveis impactos ambientais, a contratação deverá atender os critérios de sustentabilidade previstos no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Especificações Gerais

4.1.1. Uma diária de evento corresponde a 8 (oito) horas de evento por dia.

4.1.1.1. O evento poderá ter duração menor do que uma diária, o que será comunicado ao fornecedor, quando da solicitação.

4.1.1.1.1. Neste caso, o pagamento será proporcional à quantidade de horas do evento.

4.1.1.2. As diárias de montagem e desmontagem correrão por conta do Fornecedor.

4.1.3. As estruturas deverão estar montadas com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do evento, salvo se houver definição contrária nas especificações do item ou solicitação do demandante dos serviços.

4.1.3.1. Toda a estrutura do evento deverá estar pronta para uso no prazo mínimo de 2 (duas) horas antes do início do evento.

4.1.3.2. A estrutura poderá sofrer alterações conforme a topografia do local do evento.

4.1.3.3. As estruturas deverão ser desmontadas imediatamente após o término do evento, salvo se houver solicitação contrária do demandante dos serviços.

4.1.3.4. Os transportes deverão estar disponíveis conforme cronograma que será entregue pelo demandante dos serviços.

4.1.4. A responsabilidade pela guarda, segurança e preservação dos equipamentos locados durante as operações de transporte, montagem e desmontagem são do Fornecedor.

4.1.5. Todos os itens incluem materiais, equipamentos, transporte, disponibilização, montagem, operação e desmontagem e deverão ser disponibilizados pela empresa conforme as datas e horários exigidos nas especificações ou pelo demandante.

4.1.6. Todos os serviços e equipamentos deverão atender rigorosamente aos padrões de qualidade exigidos e às normas ABNT para o pleno êxito do evento, devendo ser avaliados e aprovados pela fiscalização do órgão demandante quanto ao cumprimento de todas as especificações e procedimentos constantes neste

documento, inclusive o atendimento dos requisitos do PPCI.

4.1.7. Todas as instalações elétricas deverão estar em conformidade com a NBR 5410, inclusive provendo medidas de proteção contra choques elétricos.

4.1.8. Equipotencialização das estruturas metálicas pelo aterramento de toda a infraestrutura do palco e adjacentes, tais como pisos, PA's, camarins, escadas, rampas, geradores, pirâmides e demais itens que compõe este documento, conforme a NBR 5410 e a NBR 5419 e normas regulamentares posteriores.

4.1.8.1. O aterramento deverá ser aferido por sistema de medição (megômetro) para verificação da conformidade com a NBR 5410 e a NBR 5419 e normas posteriores.

4.1.9. O evento deverá atender o correto enquadramento com o Decreto Municipal nº 18.623/2014, o qual deverá ser comprovado ao fiscal dos serviços.

4.1.10. Os eventos temporários em espaços abertos com afluência de público deverão ter seu uso regulado pela PMPA, inclusive adequação ao Decreto nº 18.623/2014 da PMPA, e atendimento às Resoluções Técnicas do CBMRS (Corpo de Bombeiros da Brigada Militar do RS), o qual deverá ser comprovado ao fiscal do órgão demandante dos serviços.

4.1.11. Disponibilizar, nos dias dos eventos, equipe técnica compatível com a infraestrutura a ser montada/instalada que deverá monitorar as instalações e realizar as manutenções corretivas, caso necessário, evitando riscos de acidentes.

4.1.12. Ter um profissional responsável pela coordenação do evento, o qual deverá participar de todas as reuniões de planejamento com o órgão demandante dos serviços e será responsável pelo atendimento das demandas de todos os eventos, acompanhando todo o trabalho antes e durante o período do evento.

4.1.13. Providenciar as liberações necessárias para a realização do evento, junto aos órgãos públicos responsáveis, do Município de Porto Alegre, como bombeiros, SMAMUS, SMDETE, SMMU-EPTC, bem como o pagamento das taxas/valores oriundos delas.

4.1.14. Indicar o responsável técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente registrada no CREA, para as estruturas e instalações elétricas a serem executadas.

4.1.15. Os serviços poderão ser realizados em qualquer dia da semana, inclusive, em finais de semana e feriados, a critério do demandante dos serviços.

4.1.16. A empresa pode utilizar equipamentos com tecnologia mais atualizada/qualidade superior daquelas especificadas nos itens do Grupo 1.

4.2. Prazo

4.2.1. A solicitação será encaminhada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de realização do evento, através de e-mail.

4.2.1.1. Na solicitação conterá a nota de empenho, planilha de itens e o cronograma de realização do evento.

4.2.2. O fornecedor deverá responder o e-mail em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento, confirmando que tem ciência da solicitação e da data de realização do evento.

4.2.3. O cronograma de realização do evento poderá ser alterado, sendo o fornecedor comunicado com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência.

4.2.3.1. Em caso de evento em local aberto (desabrigado), o Município poderá, em caso de alterações climáticas que impossibilitem a realização do evento, cancelar a solicitação da prestação dos serviços junto ao fornecedor em um prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes do início do evento, sem ônus para o Município.

4.2.4. O Município poderá cancelar a solicitação da prestação dos serviços junto ao fornecedor em um prazo de até 10 (dez) dias da data de realização do evento, sem ônus para o Município.

4.3. Especificações dos Itens

4.3.1. GRUPO 1: INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS I - SONORIZAÇÃO, FILMAGEM, PROJEÇÃO E ILUMINAÇÃO

4.3.1.1. SONORIZAÇÃO BÁSICA I

- Transporte, montagem e desmontagem;
- 02 (dois) microfones;
- 02 (duas) caixas de som amplificada de 300 Watts;
- 01 (uma) mesa de som com 6 (seis) canais;
- 01 (um) notebook para operação;
- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento dos sistemas.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.1.2. SONORIZAÇÃO BÁSICA II

- Transporte, montagem e desmontagem;
- 04 (quatro) microfones sem fio;
- 08 (oito) caixas de som amplificada de 300 Watts;
- 01 (uma) mesa de som com 6 (seis) canais;
- 01 (um) notebook para operação;
- 01 (um) técnico de sonorização;
- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento dos sistemas.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.1.3. SONORIZAÇÃO - PEQUENO PORTE

- Transporte, montagem e desmontagem;

P.A.:

- P.A. 3 (três) vias ativo, estéreo, amplificado, tipo line array com 08 (oito) caixas (4 por lado) tipo 2x10" ou 08"/drive (JBL Vertec ou similar) e 04 (quatro) caixas de sub-grave tipo 2x18" (EAW SB850 ou similar) com capacidade para produzir nível sonoro contínuo de 105 dB SPL (C-weighted) na house mix com processador/gerenciador do sistema (XTA, DBX ou similar);

- 01 (um) console digital com 32 (trinta e dois) canais de entrada com EQ paramétrico de 4 bandas, filtro tipo passa-alta e processamento dinâmico (compressor e gate) por canal, 2 (dois) processadores internos de efeitos, 12 (doze) auxiliares, 8 (oito) matrix e mínimo de 6 (seis) canais de equalizador gráfico de 31 bandas (x-32 ou similar);

- 01 (um) CD player;

- 01 (um) multi cabo 48 vias;

- 01 (um) sistema de comunicação PA x monitor;

- 01 (um) processador de sinal para sistema de side-fill de 2 entradas e 4 saídas;

- 01 (um) sistema de side-fill em 2 vias, estéreo, amplificado;

- 06 (seis) monitores de chão, ativos e amplificados, tipo 2x12"/drive (EAW ou similar);

- 01 (uma) caixa para sub de bateria tipo 2x18" ativas e amplificadas (EAW SB850 ou similar);

- 01 (uma) sistema de comunicação PA e palco (Clearcom ou similar);

- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema.

Microfonação:

- 01 (um) kit de microfone de bateria (mics para bumbo, caixa, tons e condensadores (Shure ou similar);

- 02 (dois) microfones condensadores (Shure SM81 ou similar);

- 06 (seis) microfones dinâmicos (Shure SM58 ou similar);

- 06 (seis) microfones dinâmicos (Shure SM57 ou similar);

- 01 (um) microfone sem fio (Shure, Sennheiser, AKG ou similar);

- 08 (oito) direct box ativos;

- 30 (trinta) pedestais de microfone em perfeitas condições de funcionamento;

- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento.

Palco e Backline:

- 01 (uma) bateria completa, em perfeito estado de funcionamento e peles novas contendo:

- 02 (dois) tons e surdo (de dimensões entre 12" e 18");

- 01 (uma) caixa com estante;

- 03 (três) estantes de pratos tipo girafa;

- 01 (uma) máquina de hi-hat; e

- 01 (um) pedal de bumbo.

- 01 (um) sistema para contrabaixo com 01 amplificador de 400W RMS de potência, 01 caixa tipo 4x10" e 01 caixa tipo 1x15" ou 1x18" em perfeito estado de funcionamento (GK, Hartke ou similar);

- 02 (dois) amplificadores de guitarra, de 50W RMS de potência tipo combo 2x12" ou cabeçote com caixa 4x12", em perfeito estado de funcionamento (Fender TWIN ou similar);

- Fornecimento de energia estabilizada 110V para equipamentos de palco;

- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento dos sistemas;

- 02 (dois) técnicos de sonorização.

Quantidade aproximada de público: até 500 pessoas

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.1.4. SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE (AR LIVRE) I

- Transporte, montagem e desmontagem;

P.A. e monitor:

- 01 (uma) mesa de som 32 canais;

- CD player;

- 08 (oito) caixas de som alta;

- 08 (oito) caixas de som de grave;

- 03 (três) microfones sem fio;

- 08 (oito) microfones com fio,

- 08 (oito) pedestais,

- 08 (oito) caixas de retorno,
- directbox;
- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento dos sistemas.

Backline:

- bateria;
- amplificador de baixo e de guitarra;
- praticáveis.

Quantidade aproximada de público: entre 500 e 5.000 pessoas

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.1.5. SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE (AR LIVRE) II

- Transporte, montagem e desmontagem;

P.A.:

- P.A. 3 (três) vias ativo, estéreo, amplificado, tipo line array com 16 (dezesesseis) caixas (8 por lado) tipo 2x12" ou 10"/drive (JBL Vertec ou similar) e 08 (oito) caixas de sub-grave tipo 2x18" (EAW SB850 ou similar) com capacidade para produzir nível sonoro contínuo de 105 dB SPL (C-weighted) na house mix com processador/gerenciador do sistema (XTA, DBX ou similar);
- 01 (um) console digital com 32 canais de entrada com EQ paramétrico de 4 bandas, filtro tipo passa-alta e processamento dinâmico (compressor e gate) por canal, 2 processadores internos de efeitos, 12 (doze) auxiliares, 8 (oito) matrix e mínimo de 6 (seis) canais de equalizador gráfico de 31 bandas (x-32 ou similar);
- 01 (um) CD player;
- 01 (um) multi cabo 48 vias;
- 01 (um) sistema e comunicação PA x monitor;
- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento dos sistemas.

Monitor:

- 01 (um) console digital com 32 (trinta e dois) canais de entrada com EQ paramétrico de 4 bandas, filtro tipo passa-alta e processamento dinâmico (compressor e gate) por canal, 2 (dois) processadores internos de efeitos, 12 (doze) auxiliares, 8 (oito) matrix e mínimo de 6 (seis) canais de equalizador gráfico de 31 bandas (x-32 ou similar);
- 01 (um) processador de sinal para sistema de side-fill de 2 entradas e 4 saídas;
- 01 (um) sistema de side-fill em 2 vias, estéreo, amplificado;
- 06 (seis) monitores de chão, ativos e amplificados, tipo 2x12"/drive (EAW ou similar);
- 01 (uma) caixa para sub de bateria tipo 2x18" ativas e amplificadas (EAW SB850 ou similar);
- 01 (uma) sistema de comunicação PA e palco (Clearcom ou similar);
- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema.

Microfonação:

- 01 (um) kit de microfone de bateria (mics para bumbo, caixa, tons e condensadores (Shure ou similar);
- 02 (dois) microfones condensadores (Shure SM81 ou similar);
- 06 (seis) microfones dinâmicos (Shure SM58 ou similar);
- 06 (seis) microfones dinâmicos (Shure SM57 ou similar);
- 01 (um) microfone sem fio (Shure, Sennheiser, AKG ou similar);
- 08 (oito) direct box ativos;
- 30 (trinta) pedestais de microfone em perfeitas condições de funcionamento.
- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento.

Palco e Backline:

- 01 (uma) bateria completa, em perfeito estado de funcionamento e peles novas contendo:
 - 02 (dois) tons e surdo (de dimensões entre 12" e 18");
 - 01 (um) caixa com estante;
 - 03 (três) estantes de pratos tipo girafa;
 - 01 (uma) máquina de hi-hat; e
 - 01 (um) pedal de bumbo.
- 01 (um) sistema para contrabaixo com 01 (um) amplificador de 400W RMS de potência, 01 (uma) caixa tipo 4x10" e 01 (uma) caixa tipo 1x15" ou 1x18" em perfeito estado de funcionamento (GK, Hartke ou similar);
- 02 (dois) amplificadores de guitarra, de 50W RMS de potência tipo combo 2x12" ou cabeçote com caixa 4x12", em perfeito estado de funcionamento (Fender TWIN ou similar);
- Fornecimento de energia estabilizada 110V para equipamentos de palco;
- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento dos sistemas;

- 02 (dois) técnicos de sonorização.

Quantidade aproximada de público: entre 500 e 5.000 pessoas

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.1.6. SONORIZAÇÃO - GRANDE PORTE (AR LIVRE)

- Transporte, montagem e desmontagem;

P.A.:

- P.A. 3 (três) vias ativo, estéreo, amplificado, tipo line array com 16 (dezesesseis) caixas (8 por lado) tipo 2x12" ou 10"/drive (JBL Vertec ou similar) e 16 (dezesesseis) caixas (8 por lado) de sub-grave tipo 2x18" (JBL ou similar) com capacidade para produzir nível sonoro contínuo de 110 dB SPL (C-weighted) na house mix com processador/gerenciador do sistema (XTA, DBX ou similar);

- 01 (um) console digital com 48 canais de entrada com EQ paramétrico de 4 bandas, filtro tipo passa-alta e processamento dinâmico (compressor e gate) por canal, 4 (quatro) processadores internos de efeitos, 16 (dezesesseis) auxiliares, 8 (oito) matrix, 8 (oito) DCAs e mínimo de 8 canais de equalizador gráfico de 31 bandas (Yamaha PM5D RH ou similar);

- 01 (um) sistema de comunicação PA e Monitor (Clearcom ou similar);

- 01 (um) CD player;

- 01 (um) multi cabo 48 vias com split isolado;

- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema.

Monitor:

- 01 (um) console digital com 48 canais de entrada com EQ paramétrico de 4 bandas, filtro tipo passa-alta e processamento dinâmico (compressor e gate) por canal, 4 (quatro) processadores internos de efeitos, 16 (dezesesseis) auxiliares, 8 (oito) matrix, 8 (oito) DCAs e mínimo de 8 canais de equalizador gráfico de 31 bandas (Yamaha PM5D RH ou similar);

- 08 (oito) equalizadores 31 bandas;

- 01 (um) processador de sinal para sistema de side-fill de 2 entradas e 6 saídas;

- 01 (um) sistema de side-fill duplo em 3 vias, estéreo, amplificado;

- 01 (um) sistema de comunicação PA e Monitor (Clearcom ou similar);

- 10 (dez) monitores de chão, ativos e amplificados, tipo 2x12"/drive (EAW ou similar);

- 02 (duas) caixas para sub de bateria tipo 2x18" ativas e amplificadas (EAW SB850 ou similar);

- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema.

Microfonação:

- 01 (um) kit de microfone de bateria (mics para bumbo, caixa, tons e condensadores (Shure ou similar);

- 06 (seis) microfones condensadores (Shure SM81 ou similar);

- 08 (oito) microfones dinâmicos (Shure SM58 ou similar);

- 08 (oito) microfones dinâmicos (Shure SM57 ou similar);

- 02 (dois) microfones sem fio com transmissão UHF (Shure, Sennheiser, AKG ou similar);

- 08 (oito) direct box ativos;

- 30 (trinta) pedestais de microfone em perfeitas condições de funcionamento;

- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema.

Palco e Backline:

- 01 (uma) bateria completa, em perfeito estado de funcionamento e peles novas contendo:

- 02 (dois) tons e surdo (de dimensões entre 12" e 18");

- 01 (uma) caixa com estante;

- 03 (três) estantes de pratos tipo girafa;

- 01 (uma) máquina de hi-hat; e

- 01 (um) pedal de bumbo.

- 01 (um) sistema para contrabaixo com 01 (um) amplificador de 400W RMS de potência, 01 (uma) caixa tipo 4x10" e 01 (uma) caixa tipo 1x15" ou 1x18" em perfeito estado de funcionamento (GK, Hartke ou similar);

- 02 (dois) amplificadores de guitarra, de 50W RMS de potência tipo combo 2x12" ou cabeçote com caixa 4x12", em perfeito estado de funcionamento (Fender TWIN, Marshal JCM900 ou similar);

- Fornecimento de energia estabilizada 110V para equipamentos de palco;

- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento dos sistemas;

- 03 (três) técnicos de sonorização.

Quantidade aproximada de público: até 50.000 pessoas

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.1.7. SONORIZAÇÃO - GRANDE PORTE (LOCAL FECHADO)

- Transporte, montagem e desmontagem;

P.A.:

- P.A. 3 (três) vias ativo, estéreo, amplificado, tipo line array com 12 (doze) caixas (6 por lado) tipo 2x12" ou 10"/drive (JBL Vertec ou similar) e 12 (doze) caixas (6 por lado) de sub-grave tipo 2x18" (JBL ou similar) com capacidade para produzir nível sonoro contínuo de 110 dB SPL (C-weighted) na house mix com processador/gerenciador do sistema (XTA, DBX ou similar);

- 01 (um) console digital com 48 canais de entrada com EQ paramétrico de 4 bandas, filtro tipo passa-alta e processamento dinâmico (compressor e gate) por canal, 4 (quatro) processadores internos de efeitos, 16 (dezesseis) auxiliares, 8 (oito) matrix, 8 (oito) DCAs e mínimo de 8 canais de equalizador gráfico de 31 bandas (Yamaha PM5D RH ou similar);

- 01 (um) sistema de comunicação PA e Monitor (Clearcom ou similar);

- 01 (um) CD player;

- 01 (um) multi cabo 48 vias com split isolado;

- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema.

Monitor:

- 01 (um) console digital com 48 canais de entrada com EQ paramétrico de 4 bandas, filtro tipo passa-alta e processamento dinâmico (compressor e gate) por canal, 4 (quatro) processadores internos de efeitos, 16 (dezesseis) auxiliares, 8 (oito) matrix, 8 (oito) DCAs e mínimo de 8 canais de equalizador gráfico de 31 bandas (Yamaha PM5D RH ou similar);

- 08 (oito) equalizadores 31 bandas;

- 01 (um) processador de sinal para sistema de side-fill de 2 entradas e 6 saídas;

- 01 (um) sistema de side-fill duplo em 3 vias, estéreo, amplificado;

- 01 (um) sistema de comunicação PA e Monitor (Clearcom ou similar);

- 10 (dez) monitores de chão, ativos e amplificados, tipo 2x12"/drive (EAW ou similar);

- 02 (duas) caixas para sub de bateria tipo 2x18" ativas e amplificadas (EAW SB850 ou similar);

- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema.

Microfonação:

- 01 (um) kit de microfone de bateria (mics para bumbo, caixa, tons e condensadores (Shure ou similar);

- 06 (seis) microfones condensadores (Shure SM81 ou similar);

- 08 (oito) microfones dinâmicos (Shure SM58 ou similar);

- 08 (oito) microfones dinâmicos (Shure SM57 ou similar);

- 02 (dois) microfones sem fio com transmissão UHF (Shure, Sennheiser, AKG ou similar);

- 08 (oito) direct box ativos;

- 30 (trinta) pedestais de microfone em perfeitas condições de funcionamento;

- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema.

Palco e Backline:

- 01 (uma) bateria completa, em perfeito estado de funcionamento e peles novas contendo:

- 02 (dois) tons e surdo (de dimensões entre 12" e 18");

- 01 (uma) caixa com estante;

- 03 (três) estantes de pratos tipo girafa;

- 01 (uma) máquina de hi-hat; e

- 01 (um) pedal de bumbo.

- 01 (um) sistema para contrabaixo com 01 (um) amplificador de 400W RMS de potência, 01 (uma) caixa tipo 4x10" e 01 (uma) caixa tipo 1x15" ou 1x18" em perfeito estado de funcionamento (GK, Hartke ou similar);

- 02 (dois) amplificadores de guitarra, de 50W RMS de potência tipo combo 2x12" ou cabeçote com caixa 4x12", em perfeito estado de funcionamento (Fender TWIN, Marshal JCM900 ou similar);

- Fornecimento de energia estabilizada 110V para equipamentos de palco;

- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento dos sistemas;

- 03 (três) técnicos de sonorização.

Quantidade aproximada de público: até 5.000 pessoas

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.1.8. SONORIZAÇÃO - MEGA PORTE

- Transporte, montagem e desmontagem;

P.A.:

- P.A. 3 vias ativo, estéreo, amplificado, tipo line array com 24 (vinte e quatro) caixas (12 por lado) tipo 2x12" ou 10"/drive (JBL Vertec ou similar) e 24 (vinte e quatro) caixas (12 por lado) de sub-grave tipo 2x18" (JBL ou similar) com capacidade para produzir nível sonoro contínuo de 110 dB SPL (C-weghted) na house mix com processador/gerenciador do sistema (XTA, DBX ou similar);
- 01 (um) console digital com 56 canais de entrada com EQ paramétrico de 4 bandas, filtro tipo passa-alta e processamento dinâmico (compressor e gate) por canal, 4 (quatro) processadores internos de efeitos, 16 (dezesesseis) auxiliares, 8 (oito) matrix, 8 (oito) DCAs e mínimo de 8 canais de equalizador gráfico de 31 bandas (Yamaha PM5D RH ou similar);
- 01 (um) sistema de comunicação PA e Monitor (Clearcom ou similar);
- 01 (um) CD player;
- 01 (um) multi cabo 56 vias com split isolado;
- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema.

Monitor:

- 01 (um) console digital com 56 canais de entrada com EQ paramétrico de 4 bandas, filtro tipo passa-alta e processamento dinâmico (compressor e gate) por canal, 4 (quatro) processadores internos de efeitos, 16 (dezesesseis) auxiliares, 8 (oito) matrix, 8 (oito) DCAs e mínimo de 8 canais de equalizador gráfico de 31 bandas (Yamaha PM5D RH ou similar);
- 08 (oito) equalizadores 31 bandas;
- 01 (um) processador de sinal para sistema de side-fill de 2 entradas e 6 saídas;
- 01 (um) sistema de side-fill duplo em 3 vias, estéreo, amplificado;
- 01 (um) sistema de comunicação PA e Monitor (Clearcom ou similar);
- 16 (dezesesseis) monitores de chão, ativos e amplificados, tipo 2x12"/drive (EAW ou similar);
- 02 (duas) caixas para sub de bateria tipo 2x18" ativas e amplificadas (EAW SB850 ou similar);
- 12 (doze) monitores in ear sem fio (Shure PSM900 ou similar);
- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema.

Microfonação:

- 02 (dois) kits de microfones de bateria (mics para bumbo, caixa, tons e condensadores (Shure ou similar);
- 10 (dez) microfones condensadores (Shure SM81 ou similar);
- 16 (dezesesseis) microfones dinâmicos (Shure SM58 ou similar);
- 16 (dezesesseis) microfones dinâmicos (Shure SM57 ou similar);
- 06 (seis) microfones sem fio com transmissão UHF (Shure, Sennheiser, AKG ou similar);
- 20 (vinte) direct box ativos;
- 60 (sessenta) pedestais de microfone em perfeitas condições de funcionamento;
- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema.

Palco e Backline:

- 02 (duas) baterias completas, em perfeito estado de funcionamento e peles novas cada uma contendo:
 - 02 (dois) tons e surdo (de dimensões entre 12" e 18");
 - 01 (uma) caixa com estante;
 - 03 (três) estantes de pratos tipo girafa;
 - 01 (uma) máquina de hi-hat; e
 - 01 (um) pedal de bumbo.
- 02 (dois) sistemas para contrabaixo com 01 (um) amplificador de 400W RMS de potência, 01 (uma) caixa tipo 4x10" e 01 (uma) caixa tipo 1x15" ou 1x18", cada, em perfeito estado de funcionamento (GK, Hartke ou similar);
- 04 (quatro) amplificadores de guitarra, de 50W RMS de potência tipo combo 2x12" ou cabeçote com caixa 4x12", em perfeito estado de funcionamento (Fender TWIN, Marshal JCM900 ou similar);
- Fornecimento de energia estabilizada 110V para equipamentos de palco;
- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento dos sistemas;
- 04 (quatro) técnicos de sonorização.

Quantidade aproximada de público: entre 50 e 100.000 pessoas

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.1.9. CAMINHÃO DE SOM - TIPO TRIO ELÉTRICO

Caminhão de som (Tipo Trio Elétrico), com motorista e técnico de som, com as seguintes características:

- ano mínimo de fabricação conforme art. 30 inciso II [Decreto Municipal nº 23.335/2025](#);
- combustível, Diesel S10 com Arla ou combustível equivalente de baixa emissão poluente, tendo em vista que o veículo poderá circular entre as pessoas durante os eventos e a sua queima é menos prejudicial à saúde; e
- carroceria de, no mínimo, 4,5 m de comprimento.

Deve conter os seguintes equipamentos:

Som frontal:

- 04 caixas tipo line array com 2 ou 3 vias com falantes 2x15 ou 2x12 para graves, falantes de 8 ou 10 para os médios, e 2 ou 3 drives para agudos com cornetas e guia de onda.
- 04 amplificadores com DSP digital de 2 canais cada com 3000w por canal em 2 ohms sensibilidade de entrada de áudio com seletor de 23 db a 44 db de ganho.
- Seletor de tensão de peaklimiter ajustável classe da potência em td, ventilação programável;

Som lateral:

- 04 caixas tipo line array com 2 ou 3 vias com falantes 2x15 ou 2x12 para graves, falantes de 8 ou 10 para os médios, e 2 ou 3 drives para agudos com cornetas e guia de onda.
- 04 amplificadores com dsp digital de 2 canais cada com 3000w por canal em 2 ohms sensibilidade de entrada de áudio com seletor de 23 db a 44 db de ganho.
- Seletor de tensão de peaklimiter ajustável classe da potência em td, ventilação programável;

Monitores:

- 04 caixas com 2 ou 3 vias com falantes 2x15 ou 2x12 para graves, falantes de 8 ou 10 para os médios, e 2 ou 3 drives para agudos com cornetas e guia de onda.
- 04 amplificadores com dsp digital de 2 canais cada com 3000w por canal em 2 ohms sensibilidade de entrada de áudio com seletor de 23 db a 44 db de ganho.
- Seletor de tensão de peaklimiter ajustável classe da potência em td, ventilação programável;

Mesa:

- 01 mesa de 48 canais cada canal deve conter:
- Equalizador paramétrico de 4 bandas, 24 auxiliares, dinâmicos de compressor e gate, fase, delay, ganho de entrada, ganho digital, pan.
- 08 multi efeitos totalmente programáveis
- 12 vcas
- 18 matrix
- Sistema de mostragem rodando em 96khz
- Sistema superfície e stage raque separados com conexão dante.
- Dupla fonte de alimentação bivolt.

Microfones

- 10 microfones sem fio, sistema uhf de 570 à 900 mhz com sistema diversity de 1.500 canais totalmente programável;
- 02 sistemas de antenas com distribuidor e alimentador de antenas com booster de 570mhz à 900 mhz. (sistema uhf de 570 à 900 mhz. sistema de antena diversity)

Em caso de pane do veículo, a empresa deve disponibilizar a pronta substituição do mesmo.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.1.10. FILMAGEM E TRANSMISSÃO

- Transporte, montagem e desmontagem;
- 01 (um) switcher de vídeo 4 INPUTS (HDMI/SDI 3G) (mesa de corte);
- 01 (um) splitter HDMI 1x4;
- 01 (um) notebook ou similar (Reproduzir áudio, vídeo e apresentações em geral);
- 02 (dois) monitores mínimo 32 polegadas (PGM) ;
- 02 (duas) câmeras FULL HD 3CCD (resolução mínima 1920 x 1080) com cabeamento para transmissão e para a mesa de edição);
- 02 (dois) cinegrafistas para operar as câmeras FULL HD;
- 01 (um) diretor de imagens (operador de Switcher);
- 01 (um) gravador de áudio e vídeo Full HD 60fps ;
- 02 (dois) tripés para câmera;
- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.1.11. KIT MULTIMÍDIA I

- Transporte, montagem e desmontagem;
- 02 (duas) TVs LCD 40" ou similar;
- 02 (dois) DVDs para transmissão de conteúdo;
- 02 (dois) telões de 2m x 2m de 800 ansilumens;
- 02 (dois) notebooks com Intel Core i3, 4GB, 320GB, tela de 13", placas de som e vídeo, DVD e Windows 7 Premium e pacote Office;

- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.1.12. KIT MULTIMÍDIA II

- Transporte, montagem e desmontagem;
- 01 (um) projetor, mínimo de 5.200 ansilumens;
- 01 (uma) tela de projeção de até 250" (definir conforme condições de montagem);
- 01 (um) Case para Sistema Operacional;
- 01 (um) distribuidor de vídeo;
- 01 (um) notebook;
- 01 (um) DVD player;
- 01 (um) scaler;
- 01 (um) técnico de projeção;
- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.1.13. PAINEL DE LED - INDOOR

- Transporte e montagem;
- Gabinetes de 1m x 1m Pannel de LED 7,00mm;
- 01 (um) Bumper por painel;
- 01 (um) Case para Sistema Operacional por montagem;
- 01 (um) Processador de Vídeo led por montagem;
- P-30 para sustentação dos painéis na medida dos mesmos;
- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.1.14. PAINEL DE LED - OUTDOOR

- Transporte, montagem e desmontagem;
- Gabinetes de 1m x 1m Pannel de LED 10,00mm;
- 01 (um) Bumper para cada painel;
- 01 (um) Case para Sistema Operacional por montagem;
- 01 (um) Processador de Vídeo led por montagem;
- P-30 para sustentação dos painéis na medida dos mesmos;
- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.1.15. ILUMINAÇÃO - BÁSICA

- Transporte, montagem e desmontagem;
- 10 (dez) canhões de led;
- 01 (uma) mesa de comando;
- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.1.16. ILUMINAÇÃO - ÁREA DE BACKSTAGE

- Transporte, montagem e desmontagem;
- 06 (seis) moving Robe 1200;
- 10 (dez) moving Wash 575;
- 12 (doze) moving Spot 700;

- 24 (vinte e quatro) moving Bean 7r;
- 04 (quatro) Apollo H8400 Ip65;
- 80 (oitenta) Par 64 #5;
- 40 (quarenta) HQL 400 Brancas;
- 20 (vinte) HQL 400 Verdes;
- 12 (doze) HQL 400 Azuis;
- 24 (vinte e quatro) Canais de Pró Power 2k por Canal;
- 36 (trinta e seis) Canais de Dimmer Hpl 4k por Canal;
- 01 (uma) Mesa de Luz (Avolites ou similar);
- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema.
- 06 (seis) Técnicos de iluminação.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.1.17. ILUMINAÇÃO DE FACHADAS

- Transporte, montagem e desmontagem;
- 04 (quatro) lâmpadas HQL coloridas;
- 01 (uma) mesa de comando (se necessário);
- 01 (um) gerador que comporte a carga gerada e profissional de segurança para o equipamento;
- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.1.18. ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE

- Transporte, montagem e desmontagem;
- 01 (um) console digital (Avolites ou similar);
- 08 (oito) moving Spot 700;
- 12 (doze) Par #2;
- 12 (doze) Par #5;
- 12 (doze) Par #1;
- Gelatinas: 10 - VM 27, 10 - AZ 69, 10 - AB 22, 10 - AM 10, 10 - BG 95, 06 - CB 181;
- 02 (dois) Mini Brutt de 06 Lâmpadas;
- 08 (oito) elipsoidais ETC;
- 01 (uma) máquina de fumaça com ventilador;
- 01 (um) Main Power com Seccionadora de 400ª;
- 12 (doze) Canais de Pró Power 2k por Canal;
- 24 (vinte e quatro) Canais de Dimmer Hpl 4k por Canal;
- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema.
- 03 (três) técnicos de iluminação.

Quantidade aproximada de público: até 500 pessoas

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.1.19. ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE

- Transporte, montagem e desmontagem;
- 01 (um) console digital (Avolites ou similar);
- 12 (doze) moving Spot 700;
- 12 (doze) moving Wash 575;
- 16 (dezesesseis) Par #2;
- 12 (doze) Par #5;
- 16 (dezesesseis) Par #1;
- Gelatinas: 10 - VM 27, 10 - AZ 69, 10 - AB 22, 10 - AM 10, 10 - BG 95, 06 - CB 181;
- 04 (quatro) Atomic 3000 (Martin ou similar);

- 02 (dois) Mini Brutt de 06 Lâmpadas;
- 08 (oito) elipsoidais ETC;
- 02 (duas) máquinas de fumaça com ventiladores;
- 01 (um) Main Power com Seccionadora de 400ª;
- 12 (doze) Canais de Pró Power 2k por Canal;
- 24 (vinte e quatro) Canais de Dimmer Hpl 4k por Canal;
- 120 (centro e vinte metros de P-30;
- 04 (quatro) talhas elétricas;
- 04 (quatro) sleves;
- 04 (quatro) paus de carga;
- 06 (seis) bases;
- 08 (oito) cubos de P-30;
- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema.
- 04 (quatro) técnicos de iluminação.

Quantidade aproximada de público: entre 500 e 5.000 pessoas

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.1.20. ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE (AR LIVRE)

- Transporte, montagem e desmontagem;
- 01 (um) console digital (Avolites ou similar);
- 12 (doze) moving Bean 7r;
- 12 (doze) moving Bean LED 200;
- 12 (doze) moving Bean 300;
- 12 (doze) moving Robe 1200;
- 24 (vinte e quatro) Par Led 3w Ip 65 RGBW;
- 16 (dezesesseis) Par #2;
- 12 (doze) Par #5;
- 16 (dezesesseis) Par #1;
- Gelatinas: 10 - VM 27, 10 - AZ 69, 10 - AB 22, 10 - AM 10, 10 - BG 95, 06 - CB 181;
- 04 (quatro) Atomic 3000 (Martin ou similar);
- 04 (quatro) Mini Brutt de 06 Lâmpadas;
- 12 (doze) elipsoidais ETC;
- 02 (duas) máquinas de fumaça com ventiladores;
- 02 (dois) canhões seguidores HMI 1500;
- 01 (um) Main Power com Seccionadora de 400ª;
- 24 (vinte e quatro) Canais de Pró Power 2k por Canal;
- 36 (trinta e seis) Canais de Dimmer Hpl 4k por Canal;
- 01 (um) Opto Splitter Dmx 16 saídas e 4 entradas;
- 180 (centro e oitenta) metros de P-30;
- 06 (seis) talhas elétricas;
- 06 (seis) sleves;
- 06 (seis) paus de carga;
- 06 (seis) bases;
- 12 (doze) cubos de P-30;
- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema.
- 06 (seis) técnicos de iluminação.

Quantidade aproximada de público: até 50.000 pessoas

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.1.21. ILUMINAÇÃO - MEGA PORTE

- Transporte, montagem e desmontagem;

- 01 (um) console digital (Grand MA Ligth II ou similar);
- 24 (vinte e quatro) moving Beam 7r;
- 24 (vinte e quatro) moving Beam LED 200;
- 12 (doze) moving Beam 300;
- 16 (dezesesseis) moving Robe 1200;
- 54 (cinquenta e quatro) Par Led 3w Ip 65 RGBW;
- 24 (vinte e quatro) Par #2;
- 12 (doze) Par #5;
- 36 (trinta e seis) Par #1;
- Gelatinas: 10 - VM 27, 10 - AZ 69, 10 - AB 22, 10 - AM 10, 10 - BG 95, 06 - CB 181;
- 08 (oito) Atomic 3000 (Martin ou similar);
- 12 (doze) Mini Brutt de 06 Lâmpadas;
- 08 (oito) Fresnels de 2k;
- 18 (dezoito) elipsoidais ETC;
- 04 (quatro) máquinas de fumaça com ventiladores;
- 04 (quatro) canhões seguidores HMI 1500;
- 01 (um) Main Power com Seccionadora de 400ª;
- 24 (vinte e quatro) Canais de Pró Power 2k por Canal;
- 48 (quarenta e oito) Canais de Dimmer Hpl 4k por Canal;
- 01 (um) Opto Splitter Dmx 16 saídas e 4 entradas;
- 200 (duzentos) metros de P-30;
- 06 (seis) talhas elétricas;
- 06 (seis) sleeves;
- 06 (seis) paus de carga;
- 12 (doze) bases;
- 16 (dezesesseis) cubos de P-30;
- Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema.
- 06 (seis) técnicos de iluminação.

Quantidade aproximada de público: entre 50 e 100.000 pessoas

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.2. GRUPO 2: INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS II - TAPUME, PRATICÁVEL, LONAS, TOLDOS, TABLADOS, CAVALETE, BARRICADA, ESTRUTURAS PRÉ-MONTADAS

4.3.2.1. BARRICADA

Barricada em alumínio e tubos galvanizados, composta por duas estruturas (base e parede) com travamento por pinos e parafusos.

Dimensões: 1m (L) x 1,25m (P) x 1,2m (H).

Transporte, montagem e desmontagem.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.2.2. CAVALETE

Estrutura de metalon dupla face medindo 1m x 2,2m com correntes de segurança e pintura automotiva, aplicação de 2 chapas de alumínio com aplicação de adesivo com impressão digital 4 cores.

Transporte, montagem e desmontagem.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.2.3. GRADES DE ISOLAMENTO

Grade metálica composta por perfis tubulares externos medindo 1½ polegadas e paredes 1,5mm.

Espaçamento das divisões 140mm, travas de encaixe em ambas laterais, tipo olhal-pino, acabamento em cantos arredondados e base no formato "V" invertido, toda estrutura galvanizada.

Tamanho: 2m de comprimento por 1,20m de altura.

Transporte, montagem e desmontagem.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.2.4. TOLDO - 3 x 3

Tenda piramidal em lona, medidas 3 m x 3m, com ou sem fechamento lateral. Com pé direito mínimo de 2,5m, com estrutura em chapa de ferro em aço industrial com solda, unidas por encaixes e fixadas com parafusos e conexões de aço galvanizado.

Lona em cobertura de PVC laminado com reforço em tecido em fibra de poliéster limpo. Considerar transporte, montagem e desmontagem.

Tempo de locação: diária

Unidade de medida: unidade

4.3.2.5. TOLDO - 5 x 5

Tenda piramidal em lona, medidas 5m x 5m , com ou sem fechamento lateral. Com pé direito mínimo de 2,5m, com estrutura em chapa de ferro em aço industrial com solda, unidas por encaixes e fixadas com parafusos e conexões de aço galvanizado.

Lona em cobertura de PVC laminado com reforço em tecido em fibra de poliéster limpo. Considerar transporte, montagem e desmontagem.

Tempo de locação: diária

Unidade de medida: unidade

4.3.2.6 TOLDO - 10 x 10

Tenda piramidal em lona, medidas 10 m x 10m, com ou sem fechamento lateral. Com pé direito mínimo de 3m, com estrutura em chapa de ferro em aço industrial com solda, unidas por encaixes e fixadas com parafusos e conexões de aço galvanizado.

Lona em cobertura de PVC laminado com reforço em tecido em fibra de poliéster limpo. Considerar transporte, montagem e desmontagem.

Tempo de locação: diária

Unidade de medida: unidade

4.3.2.7. TOLDO - 10 x 15

Tenda piramidal em lona, medidas 10 m x 15m, com ou sem fechamento lateral. Com pé direito mínimo de 3m, com estrutura em chapa de ferro em aço industrial com solda, unidas por encaixes e fixadas com parafusos e conexões de aço galvanizado.

Lona em cobertura de PVC laminado com reforço em tecido em fibra de poliéster limpo. Considerar transporte, montagem e desmontagem.

Tempo de locação: diária

Unidade de medida: unidade

4.3.2.8. PALCO I

Palco com cobertura superior, piso de madeira compensada, devidamente pintada, a 1,80m de altura do solo e 8m de pé direito no centro, estruturado em Ground de alumínio, com fechamentos nas laterais e fundo em tela preta, rampa e escada de acesso e acabamento nas saias: frontal, lateral e fundo em tela preta; com 6m de vão livre do piso do palco à estrutura de sustentação de iluminação cênica, linhas de Q-30 para sustentação de iluminação cênica, frente, centro e contra luz, com capacidade para suportar o peso do material de iluminação.

A medida será informada pela demandante.

Transporte, montagem e desmontagem.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: m²

4.3.2.9. PALCO II

Palco com cobertura superior, piso de madeira compensada, devidamente pintada, a 1,80m de altura do solo e 6m de pé direito no centro, estruturado em Ground de alumínio, com fechamentos nas laterais e fundo em tela preta, rampa e escada de acesso e acabamento nas saias, frontal, laterais e fundo em tela preta; com 4,5m de vão livre do piso do palco à estrutura de sustentação de iluminação cênica, linhas de Q-30 para sustentação de iluminação cênica, frente, centro e contra luz, com capacidade para suportar o peso do material de iluminação.

A medida será informada pela demandante.

Transporte, montagem e desmontagem.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: m²

4.3.2.10. PALCO III

Palco com cobertura superior, piso de madeira compensada, devidamente pintada, a 1,20m de altura do solo e 6m de pé direito no centro, estruturado em Ground de alumínio, com fechamentos nas laterais e fundo em tela preta, rampa e escada de acesso e acabamento nas saias, frontal, laterais e fundo em tela preta; com 4m de vão livre do piso do palco à estrutura de sustentação de iluminação cênica, linhas de Q-30 para sustentação de iluminação cênica, frente, centro e contra luz, com capacidade para suportar o peso do material de iluminação.

A medida será informada pela demandante.

Transporte, montagem e desmontagem.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: m²

4.3.2.11. PASSA CABOS

Protetor de cabos com capacidade para suportar até 15 toneladas, confeccionado tipo Rampa, em borracha antiderrapante e antichama.

Dimensões: 5 vias / canaletas com 240mm²; 500mm de largura.

Transporte, montagem e desmontagem.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: m

4.3.2.12. PRATICÁVEL

Tamanho estimado 6m x 4m, com 50 cm de altura, com acabamento em tecido preto (laterais).

Transporte, montagem e desmontagem.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.2.13. TABLADO I

Tablado em madeira compensada com acabamento em forração tipo carpete.

A medida será informada pela demandante.

Transporte, montagem e desmontagem.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: m²

4.3.2.14. TABLADO II

Tablado revestido por piso vinílico bus antiderrapante cinza/prata.

O piso deverá contar com 01 (uma) rampa (1,00m x 0,50m) para acessibilidade das pessoas com deficiência.

A medida será informada pela demandante.

Transporte, montagem e desmontagem.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: m²

4.3.2.15. TAPUME METÁLICO

Tamanho 2,00 x 2,25 metros.

Chapa # 0,43mm.

Fixação através de quatro mãos francesa articuladas.

Transporte, montagem e desmontagem.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.2.16. AMBIENTE INTERNO I

Transporte, montagem e desmontagem.

As áreas devem ser montadas em sistema octanorm, com painéis de TS, montado com perfis de alumínio anodizado, sendo três das paredes montadas com painéis de vidro (1m x 1m).

Teto pergolado metálico (h=2,70m), com forro.

Módulos: 05 (cinco) espaços fechados, cada um medindo 4m² (2m de comprimento x 2m de largura), com acesso à área de espera, contendo em cada módulo:

- 02 (duas) portas com fechadura (com chave) – totalizando 10 (dez) portas, sendo um dos módulos com portas duplas e rampa de acesso a cadeirantes;
- Iluminação por 02 (duas) lâmpadas fluorescentes de 20 Watts – totalizando 10 (dez) lâmpadas;
- 01 (uma) tomada universal – totalizando 05 (cinco) tomadas;
- 01 (uma) tomada para ar-condicionado (220V) – totalizando 05 (cinco) tomadas;
- 01 (um) aparelho de ar-condicionado janela (220V) de 7.500 btus – totalizando 05 (cinco) aparelhos.

Depósito: 01 (um) módulo de 5,25m² (3,5m de comprimento x 1,5m de largura), contendo:

- 01 (um) bebedouro elétrico com capacidade para uma bombona de 20 litros de água;

- 02 (duas) estantes com 03 (três) prateleiras para armazenar materiais;
- 02 (duas) poltronas estofadas pequenas;
- 03 (três) balcões baixos de duas portas, com chave;
- 01 (uma) porta com chave;
- 02 (duas) tomadas universais;
- Iluminação por 02 (duas) luminárias com 02 (duas) lâmpadas fluorescentes de 20 Watts.

Salas de espera: 02 (dois) módulos, sendo um denominado sala interna com 14,25m² (9,5m de comprimento x 1,5m de largura, tendo um estreitamento de 0,50cm em uma área de 3,5m²) e outro denominado recepção com 17,5m² (3,5m de comprimento x 5m de largura).

Sala interna, contendo:

- 06 (seis) cadeiras estofadas.

Recepção, contendo:

- 01 (um) bebedouro elétrico com capacidade para uma bombona de 20 litros de água;
- 01 (uma) tomada para ar-condicionado (220V);
- 01 (um) aparelho de ar-condicionado janela (220V) de 7.500 btus;
- 01 (uma) TV LCD 40" ou similar e 01 (um) notebook com DVD para transmissão de dados;
- 02 (duas) portas de 80cm, montadas com painéis de vidro em sua metade, com chave;
- 02 (duas) tomadas universais;
- Iluminação por 03 (três) luminárias com 02 (duas) lâmpadas fluorescentes de 20 Watts;
- 02 (duas) mesas e 10 (dez) cadeiras de PVC;
- abastecimento dos bebedouros, considerando duas bombonas de 20 litros por diária (uma bombona por turno, ou conforme solicitação do órgão demandante) e 1.000 copos plásticos de 300ml.

Sala de coleta: módulo de 30m² (5m de comprimento x 6m de largura), contendo:

- 05 (cinco) guichês de atendimento com bancada de atendimento de 1m x 1m, separados por divisórias de 2m x 2m;
- 02 (duas) tomadas para ar-condicionado (220V);
- 02 (duas) tomadas universais;
- 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado janela (220V) de 7.500 btus;
- 04 (quatro) prateleiras: início a 50cm do chão com distância de 30cm entre elas, 40cm de largura;
- 03 (três) portas com chave;
- 02 (duas) tomadas universais;
- Iluminação por 06 (seis) luminárias com 02 (duas) lâmpadas fluorescentes de 20 Watts;
- 10 (dez) cadeiras estofadas fixas;
- 05 (cinco) cadeiras estofadas giratórias;
- 04 (quatro) banquetas altas tipo bistrô;
- 10 (dez) lixeiras grandes fechadas com pedal, sendo 05 (cinco) de uma cor e 05 (cinco) de outra cor.

Corredor de acesso: módulo de 6m² (1m de comprimento x 6m de largura), com uma porta.

Área externa: instalação de uma vela de lycra em toda a extensão da lona com 10m x 2m, contendo 10 (dez) cadeiras de PVC.

Instalações elétricas: instalação elétrica necessária (fiação, interruptor, tomadas universais, luminárias, tomadas para ar-condicionado) em número compatível, conforme abaixo:

- Iluminação: 22 (vinte e duas) luminárias com 02 (duas) lâmpadas fluorescentes de 20 Watts, cada, e interruptores.
- Tomadas Universais: 11 (onze) tomadas universais e 08 (oito) tomadas para ar-condicionado (220v).
- Instalação elétrica necessária, inclusive material necessário para a execução dos serviços (fiação, disjuntores).

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.2.17. AMBIENTE INTERNO II

Transporte, montagem e desmontagem.

Instalação elétrica necessária e já citada, inclusive a instalação dos aparelhos de ar-condicionado, considerando todo o material necessário (fiação, disjuntores, interruptores, tomadas universais, luminárias, lâmpadas, tomadas para ar-condicionado, aparelhos de ar-condicionado, entre outros).

As áreas devem ser montadas em sistema octanorm, com painéis de TS, montado com perfis de alumínio anodizado, sendo três das paredes montadas com painéis de vidro (1m x 1m).

Teto pergolado metálico (h=2,70m), com forro.

Conforme Anexo A.

Módulos:

1. Consultórios:

São 05 (cinco) módulos, cada um medindo 6m² (3m de comprimento x 2m de largura), com acesso à área de espera, contendo em cada espaço:

- 02 (duas) portas com fechadura (com chave) – totalizando 10 (dez) portas, sendo um dos módulos com portas duplas e rampa de acesso a cadeirantes;
- Iluminação por 02 (duas) lâmpadas fluorescentes de 20 Watts – totalizando 10 (dez) lâmpadas;
- 01 (uma) tomada universal – totalizando 05 (cinco) tomadas;
- 01 (uma) tomada para ar-condicionado (220V) – totalizando 05 (cinco) tomadas;
- 01 (um) aparelho de ar-condicionado janela (220V) de 7.500 btus – totalizando 05 (cinco) aparelhos;
- 04 (quatro) cadeiras estofadas fixas – totalizando 20 (vinte) cadeiras;
- 01 (uma) escrivaninha com gaveta – totalizando 05 (cinco) escrivaninhas;
- 02 (duas) lixeiras com pedal – totalizando 10 (dez) lixeiras, sendo 05 (cinco) de uma cor e 05 (cinco) de outra cor.

2. Área de Serviço:

Depósito de Lixo: Medindo 3m² (1,5m x 1,5m), com uma porta com chave, apenas para armazenamento do lixo.

Área para banheiro: Medindo 3,75m² (2,5m de comprimento x 1,5m de largura), com uma porta. Espaço para colocação de um banheiro químico para uso exclusivo dos trabalhadores.

Depósito: Medindo 5,25m² (3,5m de comprimento x 1,5m de largura), contendo:

- 01 (um) bebedouro elétrico com capacidade para uma bombona de 20 litros de água;
- 02 (duas) estantes com 03 (três) prateleiras para armazenar materiais;
- 02 (duas) poltronas estofadas pequenas;
- 02 (dois) balcões baixos de duas portas, com chave;
- 01 (uma) porta com chave;
- 04 (quatro) tomadas universais;
- 02 (dois) armários tipo vestiário, cada um com 08 (oito) compartimentos individuais com chave.
- Iluminação por 02 (duas) luminárias com 02 (duas) lâmpadas fluorescentes de 20 Watts.

3. Área de Espera:

Sala de Espera Aberta: Medindo 12m² (3m de comprimento x 4m de largura), sem montagem de octanorm e rampa de acesso para cadeirantes, contendo:

- 10 (dez) pufs;
- 01 (uma) mesa de apoio em madeira;
- 02 (duas) lixeiras identificadas como lixo seco e lixo orgânico.

Recepção fechada: Medindo 24m² (6m de comprimento x 4m de largura), sendo que neste espaço teremos duas paredes montadas com painéis de vidro em sua metade, contendo:

- 02 (duas) portas de 80cm, montadas com painéis de vidro em sua metade, com chave, para acesso principal;
- 01 (uma) porta de acesso à área de coleta;
- 01 (uma) porta dupla de acesso à sala de espera interna (entrada para cadeirantes);
- 01 (um) bebedouro elétrico com capacidade para uma bombona de 20 litros de água;
- 01 (uma) tomada para ar-condicionado (220V);
- 01 (um) aparelho de ar-condicionado janela (220V) de 7.500 btus;
- 01 (uma) TV LCD 40" ou similar e 01 (um) notebook com DVD para transmissão de dados;
- 01 (uma) impressora multifuncional, com previsão de insumos (papel e tonner);
- 02 (duas) tomadas universais;
- Iluminação por 03 (três) luminárias com 02 (duas) lâmpadas fluorescentes de 20 Watts;
- 01 (um) balcão de atendimento em octanorm, medindo 1m x 1m;
- 02 (duas) banquetas altas;
- 15 (quinze) cadeiras estofadas.

Sala de Espera Interna: Medindo 20m² (2m de comprimento x 10m de largura), com porta de saída com chave, contendo: 12 (doze) cadeiras estofadas.

As portas dos consultórios, da recepção, da área de coleta, do depósito e do banheiro darão acesso a esta sala.

4. Área de coleta:

Módulo de 24m² (4m de comprimento x 6m de largura), sendo que neste espaço teremos 01 (uma) parede montada com painéis de vidro em sua metade contendo:

- 06 (seis) guichês de atendimento com bancada de atendimento de 1m de comprimento, 50cm de largura, 70cm de altura, separados por divisórias de 1,5m x 2m;
- 02 (duas) tomadas para ar-condicionado (220V);
- 02 (duas) tomadas universais;
- 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado janela (220V) de 7.500 btus;
- 04 (quatro) prateleiras: início a 50cm do chão com distância de 30cm entre elas, 40cm de largura, 6m de comprimento;
- 01 (uma) porta, de acesso ao corredor, com chave;
- Iluminação por 06 (seis) luminárias com 02 (duas) lâmpadas fluorescentes de 20 Watts, fixadas acima dos guichês de atendimento;

- Iluminação por 06 (seis) luminárias direcionáveis com 01 (uma) lâmpada econômica equivalente a 100 Watts, fixadas acima das prateleiras ou direcionadas para as mesmas;
- 06 (seis) cadeiras estofadas fixas;
- 06 (seis) cadeiras estofadas giratórias;
- 10 (dez) banquetas altas tipo bistrô;
- 12 (doze) lixeiras grandes fechadas com pedal, sendo 06 (seis) de uma cor e 06 (seis) de outra cor.

Corredor de acesso:

Módulo de 4m² (4m de comprimento x 1m de largura), com uma porta de acesso à Sala de Espera Interna e um acesso sem porta.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.2.18. CAMARIM OCTANORM

Transporte, montagem e desmontagem.

Camarim em estrutura de octanorm com chapas TS branco, com cobertura, porta com chave, iluminação LED, 03 (três) tomadas energizadas, ar-condicionado 12.000 BTUs e piso em tablado acarpetado.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: m²

4.3.2.19. FUNDO DE PALCO

Transporte, instalação e desinstalação.

Fundo de palco com estrutura de Q-30, com lona com impressão digital.

A arte será fornecida pelo órgão demandante dos serviços.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: m²

4.3.2.20. TESTEIRA

01 (uma) testeira construída em estrutura de metalon 10m x 1m, com lona vinílica, com impressão digital em 4 cores, tencionada.

O acabamento deverá ser feito com cantoneiras em metalon e pintura automotiva.

Considerar instalação do material, transporte, montagem e desmontagem.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: m²

4.3.3. GRUPO 3: MOBILIÁRIO (INTERNO E EXTERNO), DECORAÇÃO PARA EVENTOS E ITENS DIVERSOS

4.3.3.1. KIT PARA ÁREA EXTERNA

- Transporte, instalação e desinstalação;
- 02 (dois) ombrelones com fixação de chão;
- 02 (duas) mesas de PVC;
- 10 (dez) cadeiras de PVC.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.2. KIT PVC

- Transporte, instalação e desinstalação;
- 10 (dez) mesas de PVC 0,8m x 0,8m;
- 50 (cinquenta) cadeiras de PVC, com braço;
- 10 (dez) toalhas em Oxford branco 1m x 1m.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.3. KIT LOUNGE

- Transporte, instalação e desinstalação;
- 01 (uma) namoradeira;
- 02 (duas) poltronas estofadas quadradas;

- 10 (dez) pufs de corino, tamanho 40cm x 40cm;
- 02 (dois) biombos de 2m x 2m, em tecido ou octanorm.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.4. KIT MOBILÁRIO E DECORAÇÃO

- Transporte, instalação e desinstalação;
- 100 (cem) cadeiras de PVC;
- 04 (quatro) tapetes emborrachados coloridos, 02 redondos com 3m de diâmetro e 02 retangulares tamanho 2m x 1m, todos com antiderrapante;
- 100 (cem) almofadas pequenas (30cm x 30cm) coloridas;
- 10m (dez) metros de tecido leve e transparente para servir como cortinas (organza, musselina...);
- 04 (quatro) colunas de balões de 2m de altura.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.5. MOLDURA PARA FOTOGRAFIA A4

- Transporte, disponibilização e retirada;

01 (uma) Moldura lisa em MDF revestida com papel laminado cor prata fosco, tamanho externo 33,5cm x 42,5cm (base x altura), tamanho interno 29cm x 38cm (base x altura), com fundo em MDF 3mm e frente em vidro.

Paspatur na cor marrom com tamanho de 5cm.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.6. SUPORTE E ROLO DE SENHA

01 (um) suporte de senhas acompanhado com rolo de senha, com numeração de 1 a 2.000, de cor a ser definida pela demandante.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.7. EXTINTOR DE INCÊNDIO

- Transporte, instalação e desinstalação;

01 (um) extintor de incêndio tipo ABC, 06 Kg, com suporte de chão e placa de identificação.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.8. EXTENSÃO ELÉTRICA I - 50 METROS (3x6mm²)

- Extensão carretel 3x6mm², com tomada para 20A, cabo de cobre multipolar, 3 vias, EPR 90°C, flexível, antichama, isolamento 1kV.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.9. EXTENSÃO ELÉTRICA II - 100 METROS (3x6mm²)

- Extensão carretel 3x6mm², com tomada para 20A, cabo de cobre multipolar, 3 vias, EPR 90°C, flexível, antichama, isolamento 1kV.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.10. EXTENSÃO ELÉTRICA III - 200 METROS (3x6mm²)

- Extensão carretel 3x6mm², com tomada para 20A, cabo de cobre multipolar, 3 vias, EPR 90°C, flexível, antichama, isolamento 1kV.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.11. APARELHO DE TV

- Transporte, instalação e desinstalação;
- 01 (uma) TV de 42" de LED com controle remoto;
- 01 (um) suporte para TV;

- Cabeamento necessário para funcionamento e transmissão simultânea.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.12. APARELHO RÁDIO COMUNICADOR

- Transporte, instalação e desinstalação;

01 (um) aparelho rádio comunicador portátil, com fones de ouvido e carregador individuais, com operação disponível nas bandas VHF, UHF R1 e UHF R2 de 700/800 MHz.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.13. ARARA DE ROUPA

- Transporte, instalação e desinstalação;

01 (uma) arara de roupa com regulagem de altura, desmontável, nas dimensões: comprimento: 1,20m; altura máxima: 1,90m; altura mínima: 1,40m; largura: 47,5cm.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.14. CADEIRA DE FERRO

- Transporte, instalação e desinstalação;

01 (uma) cadeira de ferro, com assento estofado, sem braço, na cor preta.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.15. CADEIRA EM PVC

- Transporte, instalação e desinstalação;

01 (uma) cadeira em PVC, com e/ou sem braço, de acordo com a solicitação do órgão demandante, nas medidas (C x L x A): 510 x 430 x 900mm.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.16. CAIXA D'ÁGUA

- Transporte, instalação e desinstalação;

01 (uma) caixa d'água em polietileno com capacidade para 1.000 (mil) litros, contendo água, para contrapeso.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.17. CLIMATIZADOR EVAPORATIVO

- Transporte, instalação e desinstalação;

01 (um) climatizador evaporativo do tipo Joape, com reposição de água com a respectiva limpeza do equipamento.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.18. ESPELHO

- Transporte, instalação e desinstalação;

01 (um) espelho de corpo inteiro com suporte, medidas 100x60cm.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.19. LIXEIRA

- Transporte, instalação e desinstalação;

01 (uma) lixeira de plástico, capacidade 100 (cem) litros, com tampa e saco plástico.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.20. MESA MONOBLOCO

- Transporte, instalação e desinstalação;

01 (uma) mesa monobloco quadrada em PVC nas medidas: 0,7m x 0,7m.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.21. MESA PRANCHÃO

- Transporte, instalação e desinstalação;

01 (uma) mesa de madeira de 1,83m com pés dobráveis, tipo pranchão.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.22. PUFF

- Transporte, instalação e desinstalação;

01 (um) puff individual, na cor preta ou branca.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.23. SOFÁ 2 LUGARES

- Transporte, instalação e desinstalação;

01 (um) sofá de 2 (dois) lugares na cor preta.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.24. SOFÁ 3 LUGARES

- Transporte, instalação e desinstalação;

01 (um) sofá de 3 (três) lugares na cor preta.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.25. TECIDO TENCIONADO

- Transporte, instalação e desinstalação;

Tecido tencionado de cores variadas, para decoração e ambientação.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: metro

4.3.3.26. VASO DE PLANTA

- Transporte, instalação e desinstalação;

01 (um) vaso grande com plantas diversas para ambientação. Dimensões mínimas: 40x40x40 (LxAxP).

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.27. FRIGOBAR

- Transporte, instalação e desinstalação;

01 (um) frigobar capacidade de 120 (cento e vinte) litros, tensão de alimentação 220V, na cor branca.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.28. BEBEDOURO

- Transporte, instalação e desinstalação;

01 (um) bebedouro, tipo geladeira, para galão de água mineral de 20 (vinte) litros.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.29. GALÃO DE ÁGUA

- Transporte, instalação e desinstalação;

01 (um) galão de 20 litros contendo água mineral.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.30. COPO DE ÁGUA

- Transporte, instalação e desinstalação;

01 (um) copo de 200 mililitros contendo água mineral.

Unidade de medida: unidade

4.3.3.31. ARRANJO DE MESA

- Transporte, instalação e desinstalação;

01 (um) arranjo horizontal baixo, com gérbias, astromélias e tango, tamanho médio, para ser usado em mesa diretiva.

Dimensões mínimas: 30cm de diâmetro e 20 cm de altura.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.3.32. BALCÃO PROMOCIONAL PERSONALIZADO

- Transporte, instalação e desinstalação;

01 (um) balcão com tampos reforçados em PSAI 3MM (poliestireno de alto impacto) e corpo feito em PP 2MM (polipropileno), hastes de sustentação para testeira em PVC.

Porta traseira e prateleira interna.

Kit acompanha: o balcão, personalização, case de transporte, testeira, rodízio, porta traseira e prateleira interna.

Dimensões do balcão: 210cm de altura (incluindo a testeira), 100cm de altura (sem a testeira), 70cm de largura e 41cm de profundidade.

Dimensões das artes: frontal de 80,5cm x 78cm, laterais de 40cm x 78cm e testeira de 80,5cm x 25cm.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.4. GRUPO 4: RECREAÇÃO INFANTIL

4.3.4.1. APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS INFANTIS

- 01 (um) show musical temático infantil;

- 05 (cinco) personagens infantis para interação e recreação com o público participante;

- 01 (um) show de mágica;

- 02 (dois) personagens com "pernas de pau" para interação e recreação com o público participante.

- 04 (quatro) monitores, sendo 01 (um) para cada atração.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.4.2. KIT PARA ENTRETENIMENTO INFANTIL

- Transporte, instalação e desinstalação;

- 05 (cinco) mesas de PVC infantil coloridas;

- 20 (vinte) cadeiras PVC infantil coloridas;

- 300 (trezentos) balões tamanho 10 e cordões;

- Cilindro de Gás Hélio para 300 balões;

- Material para desenho (folhas A4, giz de cera, lápis de cor, folhas brancas, cola com glitter) para 100 crianças.

- 01 (um) monitor.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.4.3. KIT BRINQUEDOS INFLÁVEIS

- Transporte, instalação e desinstalação;
- 01 (um) tobogã inflável de aproximadamente 4m de altura;
- 01 (uma) piscina de bolinhas inflável de aproximadamente 2m de altura;
- 01 (um) castelo pula-pula de aproximadamente 3m de altura;
- 01 (uma) escalada inflável de aproximadamente 5m de altura;
- 01 (um) touro mecânico inflável com aproximadamente 2m de altura.
- 05 (cinco) monitores, sendo um para cada equipamento.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.4.4. KIT BRINQUEDOS INFANTIS - INCLUSIVOS ADAPTADOS

- Transporte, instalação e desinstalação;
- 01 (um) tobogã inflável adaptado de aproximadamente 4m de altura;
- 01 (uma) gangorra inclusiva adaptada;
- 01 (um) balanço "vai-vai" inclusivo adaptado;
- 01 (um) "gira-gira" inclusivo adaptado;
- 01 (um) "treno" inclusivo adaptado.
- 05 (cinco) monitores, sendo um para cada equipamento.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.5. GRUPO 4: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

4.3.5.1. PPCI

Plano de Prevenção Contra Incêndio protocolado e aprovado antes das datas dos eventos, junto ao Corpo de Bombeiros, com o fornecimento de toda a documentação, procedimentos e materiais de segurança necessários, conforme segue:

- Requerimento solicitando exame e inspeção no local;
- Certificado de aprovação do PPCI pelo Corpo de Bombeiros antes do início do evento;
- Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio emitido pelo Corpo de Bombeiros antes do início do evento;
- Memorial descritivo do local do evento;
- Memorial descritivo dos sistemas de prevenção e proteção necessários;
- Planta ou croqui em escala, com lançamento dos sistemas de prevenção na cor vermelha;
- Comprovante de recolhimento de taxas de serviços diversos referentes ao exame do PPCI e a inspeção do local;
- Certificado de treinamento de pessoal teórico e prático para operação dos sistemas de prevenção e proteção contra incêndios instalados;
- Os locais de eventos com mais de 400 (quatrocentas) pessoas ficam obrigados a dispor da presença de Bombeiro ou Brigadista, de acordo com Resolução Técnica do CBMRS (Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013).
- Laudo atestando a conformidade, características e segurança das instalações elétricas, quando couber;
- Laudo de resistência das estruturas a serem utilizadas (palcos, etc.) quando couber;
- Laudo de capacidade de ocupação do local, quando couber;
- Laudo de segurança dos equipamentos, quando couber;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional engenheiro de segurança do trabalho responsável pelo PPCI, além daqueles responsáveis pelos Laudos, quando não for(em) o(s) mesmo(s).

Unidade de medida: alvará

4.3.5.2. RH - APRESENTADOR / ANIMADOR

01 (um) profissional com experiência em animação e apresentação de eventos para interagir com o público participante.

Os profissionais elencados nos serviços de RH não poderão acumular funções.

Tempo de locação: A demandante definirá a quantidade de horas necessárias.

Unidade de medida: hora

4.3.5.3. RH - FOTÓGRAFO

01 (um) profissional capacitado para fazer a cobertura fotográfica dos eventos.

Deverá estar devidamente uniformizado e identificado.

As fotografias deverão ser entregues tratadas e gravadas em CD ou DVD, com cópias institucionais.

Os profissionais elencados nos serviços de RH não poderão acumular funções.

Tempo de locação: A demandante definirá a quantidade de horas necessárias.

Unidade de medida: hora

4.3.5.4. RH - MONITOR

01 (um) monitores para orientar e esclarecer dúvidas do público a respeito do evento.

Deverá estar devidamente uniformizado e identificado.

O profissional deverá receber capacitação de, pelo menos, um turno a respeito do evento.

Os profissionais elencados nos serviços de RH não poderão acumular funções.

Tempo de locação: A demandante definirá a quantidade de horas necessárias.

Unidade de medida: hora

4.3.5.5. RH - OFICINEIRO

01 (um) profissional para ministrar oficinas nos eventos, a respeito de tema(s) solicitado(s) pelo demandante.

O profissional deverá comunicar à empresa quais os materiais necessários para sua oficina, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Os profissionais elencados nos serviços de RH não poderão acumular funções.

Tempo de locação: A demandante definirá a quantidade de horas necessárias.

Unidade de medida: hora

4.3.5.6. RH - RECEPCIONISTA

01 (um) recepcionista devidamente identificado, qualificado para atendimento ao público, esclarecimento de dúvidas e informações, orientação do público, recepção de convidados, distribuição de senhas, organização de filas, atendimento ao público e atividades afins.

Deverá estar devidamente uniformizado e identificado.

O profissional deverá receber capacitação a respeito do evento.

Os profissionais elencados nos serviços de RH não poderão acumular funções.

Tempo de locação: A demandante definirá a quantidade de horas necessárias.

Unidade de medida: hora

4.3.5.7. RH - DJ (disco jôquei)

01 (um) DJ (disco jôquei) para executar músicas e arquivos sonoros, selecionar repertório, sincronizar e mixar músicas.

Os profissionais elencados nos serviços de RH não poderão acumular funções.

Tempo de locação: A demandante definirá a quantidade de horas necessárias.

Unidade de medida: hora

4.3.5.8. RH - AUXILIAR DE LIMPEZA

01 (um) auxiliar de limpeza para manutenção do asseio do ambiente do evento, seja ao ar livre ou em ambientes fechados.

Os serviços poderão ser solicitados para qualquer etapa do evento, ou seja, antes, durante e depois.

Os serviços compreendem a execução de atividades rotineiras de limpeza em geral, tais como: varrer pisos, passar pano úmido em mobiliários, remover lixos, limpeza e abastecimento de materiais nas dependências sanitárias, etc.

Deverá estar devidamente uniformizado e identificado, munidos com material de limpeza para execução dos serviços.

Os profissionais elencados nos serviços de RH não poderão acumular funções.

Tempo de locação: A demandante definirá a quantidade de horas necessárias.

Unidade de medida: hora

4.3.5.9. RH - SERVIÇOS GERAIS

01 (um) profissional para função de apoio no evento, dando conta de tarefas básicas que interferem no trabalho de outras pessoas, de forma direta ou indireta.

Deverá estar devidamente uniformizado e identificado.

Os profissionais elencados nos serviços de RH não poderão acumular funções.

Tempo de locação: A demandante definirá a quantidade de horas necessárias.

Unidade de medida: hora

4.3.5.10. RH - AUXILIAR DE CARREGAMENTO

01 (um) auxiliar de carregamento para prestar serviços em todas as áreas do evento.

Deverá estar devidamente uniformizado e identificado.

Os profissionais elencados nos serviços de RH não poderão acumular funções.

Tempo de locação: A demandante definirá a quantidade de horas necessárias.

Unidade de medida: hora

4.3.5.11. RH - BOMBEIRO CIVIL

01 (um) bombeiro civil para:

- Prevenir situações de risco e executar salvamentos protegendo pessoas e patrimônios de incêndios, explosões, vazamentos, afogamentos ou qualquer outra situação de emergência nos locais dos eventos, sejam eles ao ar livre ou locais fechados, com o objetivo de salvar e resgatar vidas;
- Vistoriar equipamentos de prevenção e combate a incêndio nos locais dos eventos, sejam eles ao ar livre ou locais fechados.

Deverá estar devidamente uniformizado e identificado.

Os profissionais elencados nos serviços de RH não poderão acumular funções.

Tempo de locação: A demandante definirá a quantidade de horas necessárias.

Unidade de medida: hora

4.3.5.12. RH - SOCORRISTA

01 (um) socorrista para:

- Prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado;

Deverá estar devidamente uniformizado, identificado e equipado com o kit "CIPA" completo de medicamentos de urgência e emergência.

É recomendável que seja avaliado a necessidade da utilização desse item quando houver a previsão de ambulâncias no evento, tendo em vista que os profissionais que compõe a tripulação da ambulância podem exercer as mesmas atribuições do socorrista.

Tempo de locação: A demandante definirá a quantidade de horas necessárias.

Unidade de medida: hora

4.3.5.13. RH - SEGURANÇA DIURNA

01 (um) segurança desarmado diurno, para exercer as seguintes funções:

- Dar cobertura de vigilância em toda a estrutura montada para o evento, abrangendo todas as suas dependências;
- Realizar rondas internas de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificação da estrutura montada para o evento;
- Controlar entrada e saída de pessoas, veículos e mercadorias pelos portões de acesso sob sua vigilância, inclusive executando revista quando o Contratante determinar, verificando as autorizações de ingresso;
- Quaisquer condições anormais que tenha observado, solicitar apoio da Guarda Municipal, através dos telefones de emergência fornecidos pelo órgão demandante dos serviços;
- Interditar e desinterditar áreas, em casos de incêndios, acidentes, obras, sabotagem e outras ocorrências, conforme determinações emanadas do Município.
- Dar cobertura às autoridades que transitarem na sua área de serviço, quando solicitado pelo Município.
- Comunicar ao órgão demandando dos serviços, os objetos encontrados na área do Contratante, perdidos ou abandonados;
- Desempenhar com zelo e presteza os encargos que lhe couberem e os trabalhos de que for incumbida no tocante às suas atribuições;
- Utilizar uniformes adequados às realizações das tarefas, conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e identificado com a Carteira Nacional de Vigilante (CNV).
- Equipados com rádios comunicadores para operar em circuito fechado com baterias extras, carregadores de bateria e fones de ouvido.
- Será exigida da empresa a apresentação da listagem dos profissionais que atuarão no serviço, acompanhada das respectivas Carteira Nacional de Vigilante (CNV) dentro do prazo de validade e com detalhamentos como uniforme, material e equipamento que será usado, bem como plano de serviço com locais e horários que serão atendidos.

A empresa deverá apresentar ao fiscal dos serviços os certificados de realização de curso de vigilante dos profissionais designados para os serviços.

Os profissionais elencados nos serviços de RH não poderão acumular funções.

Tempo de locação: A demandante definirá a quantidade de horas necessárias.

Unidade de medida: hora

4.5.14. RH - SEGURANÇA NOTURNA

01 (um) segurança desarmado noturno, para exercer as seguintes funções:

- Dar cobertura de vigilância em toda a estrutura montada para o evento, abrangendo todas as suas dependências;
- Realizar rondas internas de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificação da estrutura montada para o evento;
- Controlar entrada e saída de pessoas, veículos e mercadorias pelos portões de acesso sob sua vigilância, inclusive executando revista quando o Contratante determinar, verificando as autorizações de ingresso;
- Quaisquer condições anormais que tenha observado, solicitar apoio da Guarda Municipal, através dos telefones de emergência fornecidos pelo órgão demandante dos serviços;

- Interditar e desinterditar áreas, em casos de incêndios, acidentes, obras, sabotagem e outras ocorrências, conforme determinações emanadas do Município.
- Dar cobertura às autoridades que transitarem na sua área de serviço, quando solicitado pelo Município.
- Comunicar ao órgão demandando dos serviços, os objetos encontrados na área do Contratante, perdidos ou abandonados;
- Desempenhar com zelo e presteza os encargos que lhe couberem e os trabalhos de que for incumbida no tocante às suas atribuições;
- Utilizar uniformes adequados às realizações das tarefas, conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e identificado com a Carteira Nacional de Vigilante (CNV).
- Equipados com rádios comunicadores para operar em circuito fechado com baterias extras, carregadores de bateria e fones de ouvido.
- Será exigida da empresa a apresentação da listagem dos profissionais que atuarão no serviço, acompanhada das respectivas Carteira Nacional de Vigilante (CNV) dentro do prazo de validade e com detalhamentos como uniforme, material e equipamento que será usado, bem como plano de serviço com locais e horários que serão atendidos.

A empresa deverá apresentar ao fiscal dos serviços os certificados de realização de curso de vigilante dos profissionais designados para os serviços.

Os profissionais elencados nos serviços de RH não poderão acumular funções.

Tempo de locação: A demandante definirá a quantidade de horas necessárias.

Unidade de medida: hora

4.3.5.15. CARRO DE SOM

Veículo sonORIZADO, em bom estado de conservação, quilometragem livre e motorista.

Prever a gravação de 3 (três) chamadas de até 1 (um) minuto com trilha sonora.

Tempo de locação: A demandante definirá a quantidade de horas necessárias.

Unidade de medida: hora

4.3.5.16. VAN

Van com motorista, de ano mínimo de fabricação conforme art. 30 inciso II [Decreto Municipal nº 23.335/2025](#), com ar-condicionado, em bom estado de conservação, com capacidade para 14 passageiros.

Em caso de pane do veículo, a empresa deve disponibilizar a pronta substituição do mesmo.

Tempo de locação: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.5.17. VAN DE CARGA

Van de carga, com motorista, de ano mínimo de fabricação conforme art. 30 inciso II [Decreto Municipal nº 23.335/2025](#), com documentação completa e vigente para transporte de carga não perecível.

Em caso de pane do veículo, a empresa deve disponibilizar a pronta substituição do mesmo.

Duração do serviço: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.6. GRUPO 5: GERADORES

4.3.6.1. GERADOR - 1.000 W

01 (um) equipamento com capacidade de 1.000W, com cabos compatíveis para fornecimento de energia e combustível.

Prever combustível mínimo para a duração do evento.

O equipamento deve estar instalado, no mínimo, duas horas antes do início e deverá permanecer até uma hora após o término.

Duração do serviço: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.6.2. GERADOR - 1.500 W

01 (um) equipamento com capacidade de 1.500W, com cabos compatíveis para fornecimento de energia e combustível.

Prever combustível mínimo para a duração do evento.

O equipamento deve estar instalado, no mínimo, duas horas antes do início e deverá permanecer até uma hora após o término.

Duração do serviço: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.6.3. GERADOR - 115 KVA

01 (um) equipamento com capacidade de 115 kva, com cabos compatíveis para fornecimento de energia, combustível e técnico geradorista à disposição.

Prever combustível mínimo para a duração do evento.

O equipamento deve estar instalado, no mínimo, duas horas antes do início e deverá permanecer até uma hora após o término.

Duração do serviço: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.6.4. GERADOR - 180 KVA

01 (um) equipamento com capacidade de 180 kva, com cabos compatíveis para fornecimento de energia, combustível e técnico geradorista à disposição.

Prever combustível mínimo para a duração do evento.

O equipamento deve estar instalado, no mínimo, duas horas antes do início e deverá permanecer até uma hora após o término.

Duração do serviço: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.6.5. GERADOR - 250 KVA

01 (um) equipamento com capacidade de 250 kva, com cabos compatíveis para fornecimento de energia, combustível e técnico geradorista à disposição.

Prever combustível mínimo para a duração do evento.

O equipamento deve estar instalado, no mínimo, duas horas antes do início e deverá permanecer até uma hora após o término.

Duração do serviço: Diária

Unidade de medida: unidade

4.3.6.6. GERADOR - 500 KVA

01 (um) equipamento com capacidade de 500 kva, com cabos compatíveis para fornecimento de energia, combustível e técnico geradorista à disposição.

Prever combustível mínimo para a duração do evento.

O equipamento deve estar instalado, no mínimo, duas horas antes do início e deverá permanecer até uma hora após o término.

Duração do serviço: Diária

Unidade de medida: unidade

4.4. Quantidades estimadas:

GRUPO DE ITENS	ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	4.3.1.1	SONORIZAÇÃO BÁSICA I	UNIDADE	369
	2	4.3.1.2	SONORIZAÇÃO BÁSICA II	UNIDADE	324
	3	4.3.1.3	SONORIZAÇÃO - PEQUENO PORTE	UNIDADE	170
	4	4.3.1.4	SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE (AR LIVRE) I	UNIDADE	233
	5	4.3.1.5	SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE (AR LIVRE) II	UNIDADE	156
	6	4.3.1.6	SONORIZAÇÃO - GRANDE PORTE (AR LIVRE)	UNIDADE	170
	7	4.3.1.7	SONORIZAÇÃO - GRANDE PORTE (LOCAL FECHADO)	UNIDADE	101
	8	4.3.1.8	SONORIZAÇÃO - MEGA PORTE	UNIDADE	49
	9	4.3.1.9	CAMINHÃO DE SOM - TIPO TRIO ELÉTRICO	UNIDADE	106
	10	4.3.1.10	FILMAGEM E TRANSMISSÃO	UNIDADE	245
	11	4.3.1.11	KIT MULTIMÍDIA I	UNIDADE	216
	12	4.3.1.12	KIT MULTIMÍDIA II	UNIDADE	531
	13	4.3.1.13	PAINEL DE LED - INDOOR	UNIDADE	2698
	14	4.3.1.14	PAINEL DE LED - OUTDOOR	UNIDADE	1091
	15	4.3.1.15	ILUMINAÇÃO - BÁSICA	UNIDADE	664
	16	4.3.1.16	ILUMINAÇÃO - ÁREA DE BACKSTAGE	UNIDADE	263
	17	4.3.1.17	ILUMINAÇÃO DE FACHADAS	UNIDADE	363
	18	4.3.1.18	ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE	UNIDADE	363
	19	4.3.1.19	ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE	UNIDADE	369
	20	4.3.1.20	ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE (AR LIVRE)	UNIDADE	236
	21	4.3.1.21	ILUMINAÇÃO - MEGA PORTE	UNIDADE	729
2	22	4.3.2.1	BARRICADA	UNIDADE	180
	23	4.3.2.2	CAVALETE	UNIDADE	5769
	24	4.3.2.3	GRADES DE ISOLAMENTO	UNIDADE	15225
	25	4.3.2.4	TOLDO - 3 x 3	UNIDADE	854
	26	4.3.2.5	TOLDO - 5 x 5	UNIDADE	669
	27	4.3.2.6	TOLDO - 10 x 10	UNIDADE	943
	28	4.3.2.7	TOLDO - 10 x 15	UNIDADE	2694
	29	4.3.2.8	PALCO I	METRO QUADRADO	2573
	30	4.3.2.9	PALCO II	METRO QUADRADO	3729
	31	4.3.2.10	PALCO III	METRO QUADRADO	6751
	32	4.3.2.11	PASSA CABOS	METRO	12368
	33	4.3.2.12	PRATICÁVEL	UNIDADE	1981
	34	4.3.2.13	TABLADO I	METRO QUADRADO	19541

	35	4.3.2.14	TABLADO II	METRO QUADRADO	17355
	36	4.3.2.15	TAPUME METÁLICO	UNIDADE	844
	37	4.3.2.16	AMBIENTE INTERNO I	UNIDADE	150
	38	4.3.2.17	AMBIENTE INTERNO II	UNIDADE	150
	39	4.3.2.18	CAMARIM OCTANORM	METRO QUADRADO	3391
	40	4.3.2.19	FUNDO DE PALCO	METRO QUADRADO	7005
	41	4.3.2.20	TESTEIRA	METRO QUADRADO	3216
3	42	4.3.3.1	KIT PARA ÁREA EXTERNA	UNIDADE	149
	43	4.3.3.2	KIT PVC	UNIDADE	583
	44	4.3.3.3	KIT LOUNGE	UNIDADE	326
	45	4.3.3.4	KIT MOBILÁRIO E DECORAÇÃO	UNIDADE	313
	46	4.3.3.5	MOLDURA PARA FOTOGRAFIA A4	UNIDADE	720
	47	4.3.3.6	SUORTE E ROLO DE SENHA	UNIDADE	189
	48	4.3.3.7	EXTINTOR DE INCÊNDIO	UNIDADE	805
	49	4.3.3.8	EXTENSÃO ELÉTRICA I - 50 METROS	UNIDADE	413
	50	4.3.3.9	EXTENSÃO ELÉTRICA II - 100 METROS	UNIDADE	200
	51	4.3.3.10	EXTENSÃO ELÉTRICA III - 200 METROS	UNIDADE	181
	52	4.3.3.11	APARELHO DE TV	UNIDADE	393
	53	4.3.3.12	APARELHO RÁDIO COMUNICADOR	UNIDADE	339
	54	4.3.3.13	ARARA DE ROUPA	UNIDADE	1101
	55	4.3.3.14	CADEIRA DE FERRO	UNIDADE	1785
	56	4.3.3.15	CADEIRA EM PVC	UNIDADE	31711
	57	4.3.3.16	CAIXA D'ÁGUA	UNIDADE	169
	58	4.3.3.17	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO	UNIDADE	1249
	59	4.3.3.18	ESPELHO	UNIDADE	341
	60	4.3.3.19	LIXEIRA	UNIDADE	1149
	61	4.3.3.20	MESA MONOBLOCO	UNIDADE	6445
	62	4.3.3.21	MESA PRANCHÃO	UNIDADE	773
	63	4.3.3.22	PUFF	UNIDADE	1270
	64	4.3.3.23	SOFÁ 2 LUGARES	UNIDADE	300
	65	4.3.3.24	SOFÁ 3 LUGARES	UNIDADE	244
	66	4.3.3.25	TECIDO TENCIONADO	METRO	891
	67	4.3.3.26	VASO DE PLANTA	UNIDADE	786
	68	4.3.3.27	FRIGOBAR	UNIDADE	325
	69	4.3.3.28	BEBEDOURO	UNIDADE	814
	70	4.3.3.29	GALÃO DE ÁGUA	UNIDADE	2100
	71	4.3.3.30	COPO DE ÁGUA	UNIDADE	41204
	72	4.3.3.31	ARRANJO DE MESA	UNIDADE	718
	73	4.3.3.32	BALCÃO PROMOCIONAL PERSONALIZADO	UNIDADE	483
4	74	4.3.4.1	APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS INFANTIS	UNIDADE	339
	75	4.3.4.2	KIT PARA ENTRETENIMENTO INFANTIL	UNIDADE	473
	76	4.3.4.3	KIT BRINQUEDOS INFLÁVEIS	UNIDADE	480
	77	4.3.4.4	KIT BRINQUEDOS INFANTIS - INCLUSIVOS ADAPTADOS	UNIDADE	451
5	78	4.3.5.1	PPCI	ALVARÁ	389
	79	4.3.5.2	RH - APRESENTADOR / ANIMADOR	HORA	1091
	80	4.3.5.3	RH - FOTÓGRAFO	HORA	1650
	81	4.3.5.4	RH - MONITOR	HORA	1468
	82	4.3.5.5	RH - OFICINEIRO	HORA	2954
	83	4.3.5.6	RH - RECEPCIONISTA	HORA	3794
	84	4.3.5.7	RH - DJ (disco jôquei)	HORA	1843
	85	4.3.5.8	RH - AUXILIAR DE LIMPEZA	HORA	5098
	86	4.3.5.9	RH - SERVIÇOS GERAIS	HORA	3755
	87	4.3.5.10	RH - AUXILIAR DE CARREGAMENTO	HORA	3435
	88	4.3.5.11	RH - BOMBEIRO CIVIL	HORA	3694
	89	4.3.5.12	RH - SOCORRISTA	HORA	2448
	90	4.3.5.13	RH - SEGURANÇA DIURNA	HORA	5924
	91	4.3.5.14	RH - SEGURANÇA NOTURNA	HORA	6330
	92	4.3.5.15	CARRO DE SOM	HORA	708
	93	4.3.5.16	VAN	UNIDADE	476
	94	4.3.5.17	VAN DE CARGA	UNIDADE	291
6	95	4.3.6.1	GERADOR - 1.000 W	UNIDADE	180
	96	4.3.6.2	GERADOR - 1.500 W	UNIDADE	174
	97	4.3.6.3	GERADOR - 115 KVA	UNIDADE	344
	98	4.3.6.4	GERADOR - 180 KVA	UNIDADE	226
	99	4.3.6.5	GERADOR - 250 KVA	UNIDADE	200
	100	4.3.6.6	GERADOR - 500 KVA	UNIDADE	168

4.5.1. É vedada a concessão de reajuste dos preços registrados na ata de registro de preços.

4.5.2. É possível a concessão de reajuste dos preços dos contratos originados a partir da ata de registro de preços.

4.5.2.1. Na hipótese da concessão de reajustamento, será utilizado o índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA).

4.5.2.1.1. Justifica-se a adoção do índice a fim de recompor o preço do contrato afetado pela inflação, uma vez que tal índice é o que mede tal perda e em conformidade com a [ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2005](#).

4.6. Planilha de formação de preços

4.6.1. A planilha de formação de preços desta contratação consta anexada ao presente processo.

4.7. Preposto

4.7.1. A empresa deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, n. do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

4.7.2. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, em até 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato, para firmar juntamente com o servidor designado para esse fim o Termo de Abertura do "Livro de Ocorrências" destinado a registrar as principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação de postos e à execução do contrato, relativos à sua competência.

4.7.3. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

4.7.4. A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

5. PRAZO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Será realizado pagamento dos serviços efetivamente realizados, atestados pela fiscalização.

6.2. O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, observado o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo Município.

6.3. Se o vencimento do prazo coincidir com feriado, final de semana ou em dia sem expediente na PMPA, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

6.4. A Administração resguarda o direito de solicitar outros documentos necessários para o cumprimento das obrigações legais e que não estejam arrolados neste documento.

6.5. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto acima, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o Município.

6.6. O fornecimento deve ser mantido caso o atraso de pagamento não seja superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, nos termos do disposto no § 2º, do art. 137 da Lei 14.133/2021.

7. ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL 12.827/2021

7.1. Monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos

7.1.1. O monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos, através de tecnologia disponível, previsto no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal 12.827/2021 é INCOMPATÍVEL porque não se aplica ao objeto a ser contratado.

7.2. Registro fotográfico

7.2.1. A previsão de fotos anteriores e posteriores à execução do serviço, com indicação do local e da data da execução, previsto no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal 12.827/2021 é INCOMPATÍVEL porque não se aplica ao objeto a ser contratado.

7.3. Monitoramento eletrônico

7.3.1. A previsão de utilização de tecnologia que possibilite o monitoramento eletrônico de ordens de serviço emitidas pela Administração Pública Municipal, previsto no artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal 12.827/2021 se dará através de e-mail. As solicitações para execução dos serviços são todas realizadas por intermédio de correio eletrônico.

7.4. Metas de desempenho na execução do objeto

7.4.1. A previsão de metas de desempenho na execução do objeto que impactem financeiramente na sua remuneração, previsto no artigo 4º, inciso V, da Lei Municipal 12.827/2021 é INCOMPATÍVEL porque não se aplica ao objeto a ser contratado.

8. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

8.1. Em atendimento ao disposto no inciso VI, do artigo 49, da Lei Municipal 881/2020, a VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO se dará através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

8.2. O IMR trata-se de mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

8.3. O Município utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), estabelecendo níveis de qualidade que serão utilizados para aferição de resultados.

8.4. O descumprimento dos níveis estabelecidos incidirá ajustes proporcionais na efetivação do pagamento.

8.5. A avaliação será realizada pela equipe de fiscalização.

8.6. O Município pode suspender, a qualquer tempo, a utilização do IMR, em caso de força maior, mediante Ofício.

8.7. O IMR será aplicado conforme a tabela abaixo:

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR	
INDICADOR DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Finalidade	Garantir a prestação de serviços conforme especificações.
Meta a cumprir	Realizar os serviços conforme especificações, mantendo a qualidade e cumprindo todas as obrigações legais perante os funcionários.
Instrumentos de medição	Planilha de controle dos serviços executados e das ocorrências registradas.
Forma de acompanhamento	Os fiscais, formalmente designados, acompanharão a execução dos serviços bem como a entrega de documentos e lançarão os resultados na planilha de controle.
Periodicidade	O controle da execução do serviço é constante, porém a pontuação final é mensal.
Mecanismo de cálculo	O número de ocorrências registradas no mês, multiplicado pelos pontos correspondentes a cada ocorrência, gerarão a pontuação final para fins de enquadramento na faixa de ajuste no pagamento.
Início da vigência	A empresa terá 30 dias de carência para adequação, após a Ordem de Início.
Faixas de ajuste no pagamento	Faixa 01: de 0,3 a 2,9 pontos - Notificação e pagamento total da fatura.
	Faixa 02: de 3,0 a 3,9 pontos - Desconto de 1% do valor do serviço prestado.
	Faixa 03: de 4,0 a 4,9 pontos - Desconto de 2% do valor do serviço prestado.
	Faixa 04: de 5,0 a 5,9 pontos - Desconto de 4% do valor do serviço prestado.
	Faixa 05: de 6,0 a 6,9 pontos - Desconto de 5% do valor do serviço prestado.
	Faixa 06: de 7,0 a 7,9 pontos - Desconto de 7% do valor do serviço prestado.
	Faixa 07: acima de 8,0 pontos - Desconto de 10% do valor do serviço prestado.

FATORES DE AVALIAÇÃO

OCORRÊNCIA	PONTOS
Registros operacionais	
Reclamação formal da prestação de serviço, feita por servidor ou público em geral, após análise do Fiscal de Serviço.	0,1
Atraso na prestação de informações e esclarecimentos, solicitados pelo Fiscal.	0,3
Suspender ou interromper os serviços, salvo motivo de força maior ou caso fortuito.	1,5
Apresentar funcionários sem qualificação para executar os serviços, após solicitação de substituição pela Fiscalização.	0,1
Deixar de substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda as necessidades do serviço.	0,1
Atraso na execução do cronograma de entrega	1

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA, DO MUNICÍPIO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Além das obrigações e requisitos previstos para a fiscalização, na legislação, no instrumento convocatório desta contratação e na ata de registro de preço, é necessário observar as abaixo estabelecidas:

9.2. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 9.2.1. Atender aos chamados de ocorrência das inconformidades informadas pelo fiscal.
- 9.2.2. Atender as solicitações oriundas de ocorrências relatadas pela fiscalização.
- 9.2.3. Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e às condições de habilitação e qualificações exigidas.
- 9.2.4. Prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições.
- 9.2.5. Providenciar junto aos órgãos competentes as licenças que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.
- 9.2.6. Submeter-se à fiscalização e acatar, prontamente, as exigências e observações feitas pelos fiscais designados pelos órgãos demandantes quando da execução dos serviços sem qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.
- 9.2.7. Responsabilizar-se pela solidez, segurança e perfeição dos serviços, obrigando-se a corrigir, na execução dos serviços, todas as inconformidades que forem apontados pelos fiscais indicados e desfazer aqueles que estes julgarem impróprios ou mal executados.
- 9.2.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente dos profissionais durante a execução dos serviços, em conformidade com as leis trabalhistas e previdenciárias e demais exigências legais para o exercício das atividades.
- 9.2.9. Serão de exclusiva responsabilidade da empresa todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução dos serviços, ficando o Município desobrigado de quaisquer pagamentos decorrentes de vínculo empregatício com os membros da equipe de profissionais designada para prestar os serviços.
- 9.2.10. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços e realizá-los de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 9.2.11. Responder, perante a Administração e terceiros prejudicados pelos prejuízos ou danos decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Município.
- 9.2.12. Indicar, por escrito ao fiscal, o nome dos funcionários que venham assumir a execução dos serviços dando conhecimento igualmente das alterações porventura advindas por eventuais substituições, exclusões ou inclusões destes funcionários tanto em definitivo ou temporariamente.
- 9.2.13. Zelar pelos equipamentos, materiais e utensílios de propriedade dos órgãos da Administração Pública Municipal, colocados à disposição da empresa para a execução dos serviços, bem como comunicar ao fiscal qualquer problema que por ventura venha acontecer, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 9.2.14. Ressarcir ao órgão demandante quanto aos prejuízos causados pelos seus empregados ao patrimônio público, à Administração e a terceiros quando da execução dos serviços, independentemente de dolo ou culpa destes.
- 9.2.15. Comunicar ao fiscal quaisquer irregularidades e prestar os esclarecimentos devidos e necessários.
- 9.2.16. Obedecer às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).
- 9.2.17. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.
- 9.2.18. Prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados.
- 9.2.19. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto à prestação de serviço.
- 9.2.20. Submeter-se às disposições legais em vigor.
- 9.2.22. Para o adequado atendimento do objeto, a contratada deverá providenciar todas as exigências legais quanto a saúde e segurança do trabalho e das instalações, bem como estar com os PPCIs atualizados e aprovados junto ao Corpo de Bombeiros Militar do RS (CBMRS), relativos aos estabelecimentos onde presta seus serviços, contemplando todos os equipamentos de combate à incêndio mantencionados, conforme orientações do CBMRS, de modo a garantir a segurança dos usuários e empregados.
- 9.2.23. Ter um profissional responsável pela coordenação do evento, o qual deverá participar de todas as reuniões de planejamento com o órgão demandante dos serviços e será responsável pelo atendimento das demandas de todos os eventos, acompanhando todo o trabalho antes e durante o período do evento.
- 9.2.24. Responsabilizar-se pelo pagamento de taxas e liberações com os órgãos públicos responsáveis do Município de Porto Alegre, como bombeiros, SMAMUS, SMDet, SMMU-EPTC e outros que se fizerem necessários para a montagem de todos os eventos e atividades listadas neste Termo de Referência.
- 9.2.25. Disponibilizar, nos dias dos eventos, equipe técnica compatível com a infraestrutura a ser montada/instalada que deverá monitorar as instalações e realizar as manutenções corretivas, caso necessário, evitando riscos de acidentes.
- 9.2.26. Atender o correto enquadramento de cada evento com o Decreto nº 18.623/2014 da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, o qual deverá ser comprovado ao fiscal do órgão demandante dos serviços.
- 9.2.27. Possuir responsável técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente registrada no CREA, para as instalações elétricas a serem executadas.

9.2.3 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 9.1. Entregar à empresa a Ordem de Início.
- 9.2. Designar servidor responsável pela fiscalização.
- 9.3. Indicar o servidor nomeado fiscal que servirá como intermediário entre todas as partes, auxiliando e mesmo substituindo o fiscal quando for necessário.
- 9.3.1. Os órgãos demandantes, através dos servidores fiscalizadores dos serviços serão responsáveis por verificar se os serviços estão sendo realizados de acordo com as especificações deste termo de referência.
- 9.3.2. Os órgãos demandantes, através dos servidores nomeados fiscais serão responsáveis por intermediar os problemas surgidos quando da prestação dos serviços quando a competência para a solução transcender a competência dos fiscais de serviço.
- 9.3.4. Verificar se os serviços estão sendo realizados de acordo com as especificações deste documento, através da fiscalização.
- 9.3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.
- 9.3.6. O fiscal deverá dar o aceite quanto ao recebimento dos documentos enviados pela empresa até o limite deste envio proposto acima para que se inaugure o processo de pagamento.

- 9.3.7. Fazer os esclarecimentos solicitados pela empresa para a execução dos serviços, realizando a fiscalização dos serviços.
- 9.3.8. Exercer a fiscalização, acompanhando a execução dos serviços, desde o início até a aceitação definitiva.
- 9.3.9. Expedir por escrito, as determinações, esclarecimentos e comunicações dirigidas ao prestador dos serviços, mantendo registro dos atos.
- 9.3.10. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 9.3.11. Fornecer os materiais necessários à execução dos serviços.
- 9.3.12. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 9.3.13. Comunicar à empresa quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços, exigindo sua imediata correção/regularização.
- 9.3.14. Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido.
- 9.3.15. Aplicar as sanções administrativas previstas sempre que ocorrerem irregularidades por parte da empresa, garantindo-lhe o direito ao devido processo legal (contraditório, ampla defesa, presunção de inocência, etc.)
- 9.3.16. O fiscal deverá decidir pela aplicação das sanções, garantindo à empresa o direito ao devido processo legal.
- 9.3.17. Proceder vistoria no local onde o serviço está sendo realizado, por meio de fiscalização, anotar as ocorrências em livro próprio, dar ciência ao preposto, e determinar sua imediata regularização.
- 9.3.18. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar os serviços dentro das normas exigidas.
- 9.3.19. Impedir que terceiros, que não sejam profissionais indicados pela empresa, efetuem os serviços.
- 9.3.20. Observar as disposições do Decreto nº 21.072/21, inclusive no que pertine à obrigação contida no seu art. 10, parágrafo único.
- 9.3.21. Comprovar o atendimento a todas as exigências legais quanto a saúde e segurança do trabalho e das instalações, bem como estar com os PPCIs atualizados e aprovados junto ao Corpo de Bombeiros Militar do RS (CBMRS), relativos aos estabelecimentos onde presta seus serviços, contemplando todos os equipamentos de combate à incêndio mantencionados, conforme orientações do CBMRS, de modo a garantir a segurança dos usuários e empregados.
- 9.3.22. Disponibilizar o arquivo com a arte a ser utilizada, quando necessário.
- 9.3.23. Comunicar com a antecedência mínima prevista, a data e o local para execução dos serviços.
- 9.3.24. O órgão demandante é responsável pela análise técnica da necessidade de se realizar o PPCL, requisitos do item correspondente, para cada evento.
- 9.3.25. É competência do órgão demandante a análise e realização do correto enquadramento de cada evento com o Decreto nº 18.623/2014 da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

9.4 FISCALIZAÇÃO

- 9.4.1. A fiscalização será exercida por servidor(es) responsável(is) designado(s) pelo órgão demandante dos serviços.
- 9.4.2. Poderá ser designado para atuar como fiscal dos serviços no mínimo um servidor, quando possível, com seu respectivo substituto, os quais acompanharão a execução dos serviços devendo registrar toda e qualquer ocorrência e/ou deficiência verificada ao longo do período do contrato.
- 9.4.3. A fiscalização deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria, especialmente a Lei Municipal 12.827/2021.
- 9.4.4. Os fiscais do serviço comunicarão ao gestor/fiscal do contrato as inconformidades observadas, para que estes oficiem frente à empresa.
- 9.4.5. Os fiscais de serviço têm a competência para exigirem da empresa respostas e soluções frente as irregularidades por eles constatadas.
- 9.4.6. As reuniões realizadas com a empresa deverão ser documentadas através de atas, gravações de reuniões online, etc.
- 9.4.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscalizador deverão ser solicitadas ao seu superior imediato e em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes aplicáveis.
- 9.4.8. A fiscalização dos serviços não isenta a empresa das responsabilidades assumidas com a execução dos serviços.
- 9.4.9. O órgão demandante terá pleno poder para Fiscalizar e acompanhar os serviços, diretamente através de sua fiscalização
- 9.4.10. Fiscalizar a prestação dos serviços exigindo o fiel cumprimento dos termos e condições definidas;
- 9.4.11. Fazer os esclarecimentos solicitados pela empresa para a execução dos serviços, realizando a fiscalização dos serviços;
- 9.4.12. Verificar se os serviços estão sendo realizados de acordo com as especificações;
- 9.4.13. Não permitir nenhuma alteração nos serviços especificados sem razão preponderante e sem a sua autorização por escrito;
- 9.4.14. Registrar em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços encaminhando, quando ocorrerem, cópia à empresa para imediata correção das irregularidades apontadas sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas.
- 9.4.15. Observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.
- 9.4.16. Inspeccionar os serviços obrigatória e continuamente;
- 9.4.17. Receber no prazo os documentos enviados pela empresa e de forma diligente e sem procrastinação, estando os documentos conforme o que deles se exige.
- 9.4.18. Deverá o fiscal, quando for o caso, dar o aceite aos documentos enviados para que não se deixe em mora o processo de pagamento assim que todos os documentos forem analisados e recebidos corretamente.
- 9.4.19. Sugerir e encaminhar para aplicação de penalidades em face do inadimplemento das obrigações;
- 9.4.20. O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.
- 9.4.21. O fiscal deverá obedecer à legislação municipal que dispõe sobre fiscalização contratual, gestão contratual e fiscalização dos serviços.
- 9.4.22. Exigir e anexar ao processo, periodicamente, as comprovações quanto ao atendimento de todas as exigências legais quanto a saúde e segurança do trabalho e das instalações, bem como estar com os PPCIs atualizados e aprovados junto ao Corpo de Bombeiros Militar do RS (CBMRS), relativos aos estabelecimentos onde presta seus serviços, contemplando todos os equipamentos de combate à incêndio mantencionados, conforme orientações do CBMRS, de modo a garantir a segurança dos usuários e empregados.
- 9.4.23. Analisar e realizar o correto enquadramento de cada evento com o Decreto nº 18.623/2014 da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

- 9.4.24. Verificar o atendimento de todas as especificações e diretrizes deste Termo de Referência.
- 9.4.25. Garantir o correto atendimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.4.26. Atestar os serviços executados de acordo com a planilha de preços.
- 9.4.27. Realizar o pagamento proporcional dos serviços, nos casos em que o evento não utilizar a diária completa.

10. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

10.1. Qualificação técnico-operacional

10.1.1. Grupo 1 - Infraestrutura para eventos I - sonorização, filmagem, projeção e iluminação

10.1.1.1. Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnico-operacional que demonstrem capacidade na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, regularmente emitido(s) por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por empresa privada, ou, ainda, pelo conselho profissional competente, quando for o caso, obedecidas as quantidades mínimas dos serviços preponderantes relacionados abaixo:

- 01 (uma) sonorização (médio porte), compatível com as especificações do item 4.3.1.5, ou;
- 01 (uma) iluminação (médio porte), compatível com as especificações do item 4.3.1.18.

10.1.1.1.1. Para comprovação do(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional será admitido o somatório de atestados, desde que em períodos concomitantes.

10.1.1.1.1.1. Justifica-se a exigência porque a empresa necessita possuir experiência mínima com o objeto a ser executado.

10.1.2. Grupo 2 - Infraestrutura para eventos II - tapume, praticável, lonas, toldos, tablados, cavalete, barricada, estruturas pré-montadas

10.1.2.1. Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnico-operacional que demonstrem capacidade na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, regularmente emitido(s) por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por empresa privada, ou, ainda, pelo conselho profissional competente, quando for o caso, obedecidas as quantidades mínimas dos serviços preponderantes relacionados abaixo:

- 01 (um) palco, no mínimo, 48 (quarenta e oito) metros quadrados.

10.1.2.1.1. Para comprovação do(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional será admitido o somatório de atestados, desde que em períodos concomitantes.

10.1.2.1.1.1. Justifica-se a exigência porque a empresa necessita possuir experiência mínima com o objeto a ser executado.

10.1.3. Grupo 3 - Mobiliário (interno e externo), decoração para eventos e itens diversos

10.1.3.1. Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnico-operacional que demonstrem capacidade na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, regularmente emitido(s) por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por empresa privada, ou, ainda, pelo conselho profissional competente, quando for o caso, obedecidas as quantidades mínimas dos serviços preponderantes relacionados abaixo:

- 03 (três) itens de mobiliários.

10.1.3.1.1. Para comprovação do(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional será admitido o somatório de atestados, desde que em períodos concomitantes.

10.1.3.1.1.1. Justifica-se a exigência porque a empresa necessita possuir experiência mínima com o objeto a ser executado.

10.1.4. Grupo 5 - Prestação de serviços de mão de obra

10.1.4.1. Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnico-operacional que demonstrem capacidade na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, regularmente emitido(s) por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por empresa privada, ou, ainda, pelo conselho profissional competente, quando for o caso, obedecidas as quantidades mínimas dos serviços preponderantes relacionados abaixo:

- 01 (um) veículo (carro de som ou Van); e
- 01 (um) serviço de RH.

10.1.4.1.1. Para comprovação do(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional será admitido o somatório de atestados, desde que em períodos concomitantes.

10.1.4.1.1.1. Justifica-se a exigência porque a empresa necessita possuir experiência mínima com o objeto a ser executado.

10.1.5. Grupo 6 - Geradores

10.1.5.1. Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnico-operacional que demonstrem capacidade na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, regularmente emitido(s) por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por empresa privada, ou, ainda, pelo conselho profissional competente, quando for o caso, obedecidas as quantidades mínimas dos serviços preponderantes relacionados abaixo:

- 01 (um) gerador de 115kVA, compatível com as especificações do item 4.3.6.3.

10.1.5.1.1. Para comprovação do(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional será admitido o somatório de atestados, desde que em períodos concomitantes.

10.1.5.1.1.1. Justifica-se a exigência porque a empresa necessita possuir experiência mínima com o objeto a ser executado.

10.2. Qualificação econômico-financeira

10.2.1. Para qualificação econômico-financeira, esta contratação seguirá as disposições da [Ordem de Serviço 003/2021](#).

11. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

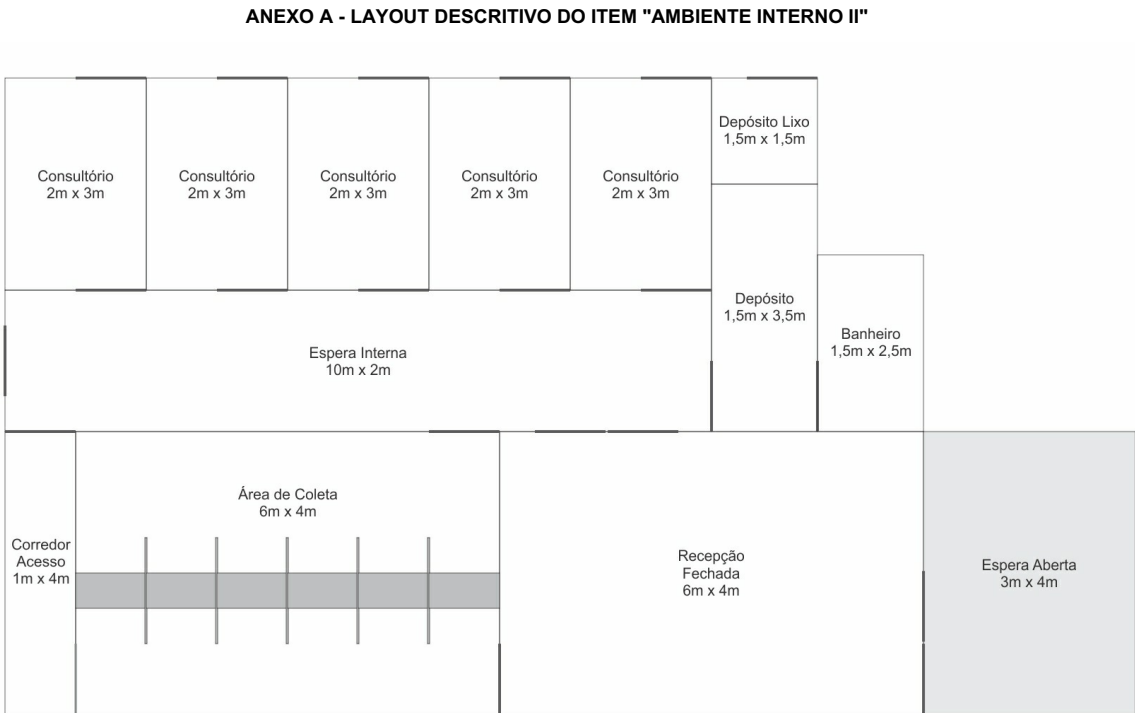
- 11.1. Grupo 1 - Infraestrutura para eventos I - sonorização, filmagem, projeção e iluminação e Grupo 2 - Infraestrutura para eventos II - tapume, praticável, lonas, toldos, tabladados, cavalete, barricada, estruturas pré-montadas
- 11.1.1. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - devidamente registrada no CREA para as montagens e instalações elétricas a serem executadas.
- 11.1.2. Justifica-se esta exigência porque é necessário que um profissional habilitado ateste a segurança dos equipamentos a serem utilizados nos eventos.
- 11.2. Grupo 6 - Geradores
- 11.2.1. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - devidamente registrada no CREA para a instalação e operação dos geradores.
- 11.2.2. Justifica-se esta exigência porque é necessário que um profissional habilitado ateste a segurança dos equipamentos a serem utilizados nos eventos.
- 11.3. Comprovar que tem sede ou filial dentro do Estado do Rio Grande do Sul.
- 11.3.1. Justifica-se esta exigência tendo em vista, com base em experiências anteriores, que as empresas localizadas fora do Estado do Rio Grande do Sul enfrentam dificuldades relacionadas à logística durante a prestação dos serviços.
- 11.3.1.1. Por exemplo, a Empresa Eventual Live Marketing, com sede em Cuiabá - MT, vencedora do " Grupo 3: mobiliário (interno e externo), decoração para eventos e itens diversos", da Ata de Registro de Preços PE 283/2024 (31398542), apresentou o Requerimento (34596372) solicitando a rescisão contratual.
- 11.3.1.2. Nesse contexto, a presente exigência visa afastar possíveis problemas contratuais relacionados à logística por parte da contratada, tendo em vista que os eventos exigem prazos mínimos de preparação dos eventos. Logo, qualquer impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, causados por dificuldades de logística, impactaria na execução dos eventos e geraria prejuízos à Administração e ao interesse público.

12. PROCEDIMENTOS PARA USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Para solicitação dos serviços, o órgão demandante deverá seguir os procedimentos divulgados no [site do Município](#).
- 12.2. A solicitação dos serviços se dará mediante entrega da nota de empenho, através do e-mail fornecido pela empresa quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13. ANEXOS

- 13.1. Anexo A - Layout Descritivo do item "Ambiente Interno II".





Documento assinado eletronicamente por **Raul Cortês Scherer**, **Assistente Administrativo**, em 05/08/2025, às 10:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34376008** e o código CRC **F5639C4B**.